

PROCESSO ADMINISTRATIVO SESC-AR/RN  
Nº 00022/2026



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 005/2026

**SESSÃO DE ABERTURA: 22/06/2026**

**HORÁRIO DA DISPUTA: 9 h**

**LOCAL:** <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> (licitação nº 1094348)

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para o parque tecnológico de infraestrutura de redes de computadores e telefonia, destinados à(s) unidade(s) do SESC/RN, visando garantir conectividade segura, desempenho adequado e suporte às soluções de comunicação corporativa. A(s) necessidade(s) do projeto atenderá(ão): unidades habitacionais (UH), espaço de lazer e convivência, e administração da unidade Hotel SESC Enseada.

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

VERIFICAR ITEM 7.5 DO EDITAL

## RESUMO

**AMOSTRA/CATÁLOGO/VISITA TÉCNICA/VISTORIA: CATÁLOGO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL: CONTRATO**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: ATÉ O DIA 16/06/2026**

**PREGOEIRO RESPONSÁVEL: LÍDIA COSMO**

Para mais informações, acessar:

<https://sescrn.com.br/pagina/licitacoes> ou utilize o QR CODE

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código FD0E-CA53-5DDD-34B8.

## ÍNDICE DO EDITAL

- 1 – DO OBJETO
- 2 – DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS
- 3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 4 – DO CREDENCIAMENTO
- 5 – DA CONEXÃO COM O SISTEMA
- 6 – DA PROPOSTA E CATÁLOGOS
- 7 – DA HABILITAÇÃO
- 8 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
- 9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
- 10 – DA NEGOCIAÇÃO
- 11 – DAS AMOSTRAS
- 12 – DECLARAÇÃO DE VENCEDOR
- 13 – DO RECURSO
- 14 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO
- 15 – ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- 16 – DAS SANÇÕES
- 17 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
- 18 – DA SUBCONTRATAÇÃO
- 19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
- 20 – ANEXOS
- 21 - FORO

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Apêndice do TR: ANS/SLA – Acordo de Nível de Serviço (SLA)

### ANEXO II – MODELOS PARA CREDENCIAMENTO

### ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA (PLANILHA DESCRITIVA DO OBJETO)

### ANEXO IV – MODELOS PARA HABILITAÇÃO

### ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

**EDITAL nº 021/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SESC - AR/RN N.º PE 005/2026**  
**TIPO MENOR PREÇO**  
**CONTRATO**

O Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SESC - AR/RN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna pública a realização de licitação, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução 1.593/2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, bem como legislação correlata, o qual juntamente com as cláusulas e condições estabelecidas regerão o presente Edital.

## 1 – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação destina-se a aquisição de equipamentos para o parque tecnológico de infraestrutura de redes de computadores e telefonia, destinados à(s) unidade(s) do SESC/RN, visando garantir conectividade segura, desempenho adequado e suporte às soluções de comunicação corporativa. A(s) necessidade(s) de projeto atenderá(ão): unidades habitacionais (UH), espaço de lazer e convivência, e administração da unidade Hotel SESC Enseada, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

## 2 – DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS

2.1 – O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, para download no site do SESC RN, no seguinte endereço eletrônico: <https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/> ou no Site <https://www.licitacoes-e.com.br/>.

2.2 – Qualquer pessoa poderá solicitar pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado até o dia 16/06/2026, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação do Sesc - AR/RN, por e-mail, no endereço [cpl@rn.sesc.com.br](mailto:cpl@rn.sesc.com.br).

2.2.1 – Caberá à Comissão de Licitação do Sesc, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre o pedido de esclarecimento.

2.2.2 – Todos os esclarecimentos tempestivos serão publicados no site do SESC RN: <https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/> e no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>, com a devida resposta fundamentada.

2.2.3 – Acolhido o pedido de esclarecimento contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão substancialmente o edital, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site: <https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/>.

2.2.4 - As decisões relativas a esta licitação, bem como eventuais alterações no edital, serão publicadas no site da entidade, <https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/> e no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>, podendo utilizar-se de meios alternativos de divulgação, inclusive correio eletrônico, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento deles.

2.3 - Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e

dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhamentos do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2.4 - As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. A Comissão de Licitação não se responsabilizará em responder qualquer solicitação de esclarecimento fora do prazo.

2.5 - Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Sesc.

2.6 - A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, de forma subsidiária, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes, ficando, de toda forma, o interessado obrigado a acessar o site do Sesc RN para verificar o andamento do certame.

2.6.1 - Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor no site do SESC RN: <https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/>

### 3 – PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam a todas as condições exigidas neste edital.

3.2 – Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenda as exigências deste Edital, exceto:

- a) Pessoas jurídicas suspensas de licitar com o SESC e/ou outras entidades do Sistema S;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas pela Administração pública direta e indireta nas esferas federal, estadual e municipal, bem como qualquer entidade do sistema S, com condenação transitada em julgado;
- c) Pessoas jurídicas em processo de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando, independentemente do percentual de participação no Capital Social;
- e) Cujos estatutos ou contratos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.3 Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ela deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração da futura ata.

3.4 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento

diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, tanto na licitação como na execução do contrato, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

3.5 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

3.6 – Aplica-se à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006.

#### 4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema “Licitações-e”, do Banco do Brasil S/A, na página <https://www.licitacoes-e.com.br/>

4.2 - Apenas 1 (uma) pessoa física poderá representar cada Licitante, não sendo admitido que mais de uma empresa indique um mesmo Representante e nem que o Representante de uma seja sócio ou procurador de outra licitante.

4.3 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

4.4 – Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas em qualquer agência do **Banco do Brasil S/A** ou pelo telefone **3003-0500** (Central de Atendimento).

4.5 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Sesc – Administração Regional** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4.6 – O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

#### 5 – DA CONEXÃO COM O SISTEMA

5.1 – A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial, **exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste edital.

5.2 – A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances.

5.3 – Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública de Lances, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.4.1 – O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.4.2 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública de Lances será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

## 6 – DA PROPOSTA E CATÁLOGOS

6.1 Para fins de julgamento considerar-se-á a proposta em duas formas não excludentes:

- a) PROPOSTA ELETRÔNICA: Proposta de valor total enviada por todos os licitantes através do Sistema “Licitações-e”.
- b) PROPOSTA AJUSTADA: Proposta detalhada enviada pelo licitante arrematante.

### 6.2 – PROPOSTA ELETRÔNICA

6.2.1 - Deve ser enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

6.2.2 - A apresentação do valor total da proposta eletrônica pressupõe o cumprimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial:

- a) O cumprimento das especificações constantes descritivo.
- b) Que o (s) valor (es) total (ais) apresentado (s) corresponde (m) ao fornecimento de acordo com a forma de julgamento constante do ITEM 9 deste edital.

6.2.3 - O valor total apresentado é irremediável.

6.2.4 – Deverá considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos produtos.

### 6.3 – PROPOSTA AJUSTADA

6.3.1 - As propostas ajustadas deverão atender às seguintes exigências:

6.3.1.1 – Ater-se a este Edital e seus anexos, de forma vinculada.

6.3.1.2 – Apresentar-se em 1 (uma) via original, em papel personalizado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, carimbada e assinada na última folha e rubricada nas demais pela licitante ou seu representante legal.

6.3.1.3 – Deverá apresentar: **Especificação do objeto, quantidade, marca e modelo do fabricante, preço unitário e total** em moeda corrente nacional, **conforme descrito no termo de referência (Anexo II).**

a) Obrigatoriamente, o licitante deverá anexar à proposta, o **Catálogo/ Folder técnico original do fabricante** e o datasheet ou endereço eletrônico dele, em língua portuguesa, ou em caso de equipamento importado o original acompanhado de tradução, comprovando todas as características técnicas dos produtos propostos e, no documento, fazer a indicação do item a que se refere.

6.3.1.3.1 – O licitante que não informar em sua proposta o indicado no subitem anterior será desclassificado para o item/lote que assim proceder.

6.3.1.3.2 - Os valores contidos na proposta ajustada deverão conter no máximo duas casas decimais após a vírgula.

6.3.1.4 - Na composição do seu preço, o licitante deverá incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos (ICMS e/ou ISS), tributos, descontos, emolumentos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência direta e indireta, do fornecimento objeto desta licitação.

6.3.1.5 – A validade da proposta, inclusive no que concerne aos preços, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da abertura da licitação. Caso não haja estipulação do prazo de validade da proposta, ficará estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

6.3.1.6 – Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.3.1.7 – Após o encerramento da disputa de lances, o Sesc AR/RN solicitará da empresa arrematante, no prazo de até 02 (duas) horas, apresentação da proposta ajustada, bem como, dos documentos de habilitação.

6.3.1.8 - A apresentação deverá ser realizada via sistema.

6.3.1.9 - Excepcionalmente, na impossibilidade de utilização do referido sistema, admitir-se-á o encaminhamento do documento por meio alternativo, mediante envio do arquivo digital, conforme orientações a serem fornecidas pelo pregoeiro.

6.3.2 - Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerá o menor.

6.3.3 – Considerar-se-á para esta licitação, no que couber, o frete CIF.

6.3.4 – A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que a Licitante examinou todos os detalhes e especificações do presente Instrumento Convocatório e obteve informações sobre pontos porventura duvidosos, considerando, por conseguinte, que os elementos recebidos lhe permitiram a apresentação de sua oferta de modo satisfatório.

6.3.5 – Após a fase de Habilitação, não cabe desistência da Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, devendo inclusive o licitante vencedor cumprir todos os preços no momento da contratação sob pena de aplicação das penalidades previstas na minuta contratual.

6.3.6 – Em virtude de o Sesc não poder contratar valores superiores ao estimado, o licitante deverá negociar com a entidade o(s) valor(es) de sua proposta durante a etapa de lances ou negociação, caso o valor apresentado esteja acima da estimativa.

## 7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 A empresa arrematante deverá encaminhar a seguinte documentação:

### 7.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Cédula de identidade** ou qualquer outro documento público com foto do(s) sócio(s), que tenham poder de representação da empresa ora licitante, em conjunto ou separadamente, de acordo com o preestabelecido em cada Instrumento Contratual. Tais documentos deverão estar em condições de identificação;

b) **Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente consolidado e registrado, para as “sociedades comerciais”;

c1) Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não estejam consolidados ou possuam aditivos posteriores à consolidação, deverão apresentar também seus aditivos;

d) **Ata de eleição** e posse da atual diretoria e de seus administradores, no caso de “Sociedades por Ações”, sem prejuízo das demais documentações, requeridas para as sociedades comerciais;

e) **Prova de registro no órgão competente**, no caso de “empresário individual”.

f) **Decreto de autorização para funcionamento no país**, do Poder Executivo, no caso de “Sociedade Estrangeira” ou “Sociedade Nacional”.

7.1.1.1 – As empresas participantes deverão apresentar objeto social expresso no ato constitutivo, estatuto ou contrato social que especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação.

### 7.2 – REGULARIDADE FISCAL:

7.2.1 – **Certificado de Regularidade Fiscal – CRF**, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, válida;

7.2.2 – **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, junto à Receita Federal do Brasil, válida;

7.2.3 – **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Fazenda Estadual, juntamente com a certidão quanto a dívida ativa do Estado, ou ainda, Certidão de Não Contribuinte, válida;

7.2.4 – **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, expedida pela Fazenda Municipal, ou ainda, Certidão de não contribuinte, válida;

### 7.3 – REGULARIDADE FISCAL TARDIA:

7.3.1 – As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que haja alguma restrição (certidão vencida), atendendo ao que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

7.3.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME e/ou EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, objetivando a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

#### 7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1 – **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica licitante, válida;

#### 7.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1. Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

7.5.1.1 Atestado de Capacidade Técnica, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante a este objeto e obteve desempenho satisfatório, conforme modelo sugerido no Anexo IV, Documento 4;

7.5.1.2 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico das empresas licitantes;

7.6 – Além dos documentos acima elencados deverá ser apresentado também:

7.6.1 – Declaração de inexistência, no quadro funcional da empresa, de adolescente menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de dezesseis anos desempenhando qualquer função, salvo na condição de aprendiz. Caso conste do quadro funcional o profissional aprendiz, este só poderá desempenhar suas funções a partir dos quatorze anos de idade, conforme estabelece o art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, nos termos do Anexo IV, Documento 1.

7.6.2 - Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação, nos termos do Anexo IV, Documento 2;

7.6.3 - Declaração de Sustentabilidade, nos termos do Anexo IV, Documento 3;

7.7 – Caso as certidões apresentadas sejam POSITIVA(S), o Sesc - AR/RN se reserva ao direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, informado pelo emitente.

7.8 - Caso o estabelecimento que for executar a contratação for constituído como matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome. Caso seja filial, os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.9 - Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissor em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

7.10 – Havendo a inabilitação de todas as licitantes, o pregoeiro poderá estipular um prazo para apresentação somente dos documentos que deram causa à inabilitação, escoimados das causas dessa.

## 8 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

### 8.1 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

8.1.1 - Até às **8h30 do dia 22/06/2026**, os interessados poderão inserir ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico.

### 8.2 – ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

8.2.1 – A Comissão de Licitação fará a análise inicial das propostas e desclassificará as que não estejam em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos.

8.2.2 - A decisão sobre classificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico pelo Pregoeiro para acompanhamento em tempo real pelas empresas.

8.2.3 – Da decisão de desclassificação somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser enviado exclusivamente via Internet, para o e-mail [cpl@rn.sesc.com.br](mailto:cpl@rn.sesc.com.br), acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

8.2.4 – A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

8.2.5 – Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

### 8.3 – SESSÃO PÚBLICA DE LANCES E MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO (CONJUNTAMENTE)

8.3.1 - A disputa de lances ocorrerá em modo aberto e fechado, conjuntamente, com critério de julgamento menor preço, e terá início às **09 (nove) horas do dia 22/06/2026**.

8.3.2 - Aberta a sessão de disputa, a Fase Cronológica 1 do modo aberto de disputa ocorrerá por limitados 15 (quinze) minutos, sem prorrogações, onde nesta fase as empresas licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.3.3 Após o tempo estipulado no item 8.3.2, inicia-se a Fase Cronológica 2, onde o tempo de duração desta fase será de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances, iniciando, na sequência, o modo de disputa fechada.

8.3.4 Encerrado o modo aberto de disputa, os autores das ofertas com valores até 10% superior à oferta mais vantajosa, serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos da convocação.

8.3.5 Não havendo no mínimo 3 (três) ofertas, nas condições citadas no item 8.3.4, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3 (três), para ofertarem lance final e fechado.

8.3.6 Os licitantes poderão optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 (cinco) minutos após a convocação.

8.3.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 100,00 (cem reais).

8.3.8 Encerrado o modo fechado de disputa, o sistema ordenará todos os valores que foram convocados para a etapa fechada, em ordem de vantajosidade, onde a proposta inicial também será considerada como o primeiro lance da disputa, e o licitante poderá optar por manter, na etapa fechada, o seu lance final da etapa aberta.

8.3.9 Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital, ou oferta inexecuível, este poderá ser cancelado pelo Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico. Será emitido na tela um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão por meio de mensagem às licitantes.

8.3.10 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da sessão. As licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

8.3.11 Após o encerramento do modo fechado, antes de ser declarada vencedora, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para o lote.

8.3.12 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.3.13 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas a sessão e os autores dos lances.

8.3.14 - Os lances apresentados deverão referir-se ao valor total do item/lote de acordo com o tipo da licitação.

8.3.15 - Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 43, 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.3.16 - O Sistema identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

8.3.17 - As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a mais bem colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.3.18 - Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.3.19 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

8.3.20 - Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de mais bem classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.3.21 - Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.3.22 - Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.3.23 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.3.24 - Iniciada a fase de análise das propostas, será levada em consideração a ordem de classificação registrada no sistema licitações-e, não havendo mais que se falar em empate ficto nesta fase. Sendo considerado o benefício do empate ficto apenas no momento da disputa de lances pelo sistema licitações-e.

#### 8.4 – ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

8.4.1 – Ordenados os lances em forma crescente de preço, o pregoeiro determinará ao autor do lance classificado em primeiro lugar, denominado ARREMATANTE, que **no prazo de até 02 (duas) horas, apresente obrigatoriamente a proposta ajustada, bem como os documentos de habilitação**, sob pena de inabilitação.

##### 8.4.1.1 - Poderá ocorrer a prorrogação do referido prazo, na seguinte situação:

- a) Por solicitação expressa do licitante, através do chat ou do e-mail [cpl@rn.sesc.com.br](mailto:cpl@rn.sesc.com.br), mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;

##### 8.4.1.2 – A apresentação deverá ser realizada obrigatoriamente, via sistema.

8.4.2 – Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, será convocado o autor do segundo menor lance e, se necessário, observado a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

8.4.3 – No que concerne a proposta ajustada, mesmo tendo sido realizada análise inicial e classificação da proposta eletrônica, se for identificada divergência da proposta ajustada com o previsto neste edital e seus anexos, haverá desclassificação da proposta ajustada.

8.4.4 – O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão demandar parecer técnico às demais áreas do Senac/RN ou terceiros para embasar suas decisões.

8.4.5 – É facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8.4.6 – Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, é obrigatória a realização de diligência.

## 8.5 – DECLARAÇÃO DE LICITANTE VENCEDOR

8.5.1 - Realizada a análise de documentos de habilitação e de proposta ajustada, a Comissão de Licitação procederá ao julgamento final indicando o licitante vencedor. O Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico (DECLARAÇÃO DE VENCEDOR) e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação.

## 9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 – Caso ocorra empate de dois ou mais nos preços dos licitantes, utilizar-se-á critérios: Produtos produzidos no País; produtos produzidos ou prestados por empresas brasileiras, produtos produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, e, caso persista o empate, a classificação se fará por sorteio, na presença dos licitantes, em dia, horário e local a ser definido pela Comissão de Licitação.

9.2 – A Comissão Permanente de Licitação (CPL) poderá utilizar assessoramento técnico e específico na área de competência que se efetivará o certame, através de parecer que integrará o processo, sendo de responsabilidade deste setor a realização de toda a análise e julgamento técnico.

9.2.1 – Caso entenda necessário, o Sesc AR/RN, poderá a qualquer momento, realizar visitas técnicas ao estabelecimento do licitante que ofertou o menor preço.

9.2.2 – Após análise técnica, caso os produtos apresentados na proposta pelo licitante que ofertou o menor preço, estejam em desacordo com o Edital e seus anexos, serão analisadas as

propostas dos licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

9.3 – Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, a comissão poderá estipular novo prazo para apresentação de propostas retificadas e/ou novos documentos de habilitação, livres das causas da inabilitação.

9.4 – Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Entidade.

## 10 – NEGOCIAÇÃO

10.1 Encerrada a etapa competitiva de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, dentro do valor estimado, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## 11 – AMOSTRAS

11.1 A Comissão poderá, a seu critério, e dependendo do objeto a ser fornecido, requerer da licitante mais bem classificada o envio de amostra (s) do (s) itens (s) objeto desta licitação, na forma estabelecida neste instrumento, para avaliação de conformidade com a descrição técnica e/ou no caso de informações adicionais e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados.

11.2 As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação da Comissão Permanente de Licitação do SESC/RN, no seguinte endereço:

a) ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC/RN – SETOR DE LICITAÇÕES - Rua Padre João Damasceno, 1935, Lagoa Nova, Natal / RN, CEP 59075-760, de Segunda a Sexta-feira, das 09:00h às 16:00h.

11.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, número da licitação e do item (ns) /lote (s) a que se referem.

11.4 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, não a disponibilizar no prazo estabelecido, se recusar a apresentá-la ou cuja amostra não atenda às exigências deste instrumento e seus Anexos, sendo convocadas por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

11.5 As amostras somente serão devolvidas às licitantes após a homologação do resultado da licitação.

11.6 O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o SESC/RN.

11.7 Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver sua amostra.

11.8 Caberá exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das amostras.

11.9 As amostras não retiradas no prazo de 30 (trinta) dias contados da homologação do resultado da licitação serão consideradas abandonadas, cabendo ao SESC/RN dar-lhes uma destinação adequada.

## 12 – DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

12.1 Após a verificação da regularidade dos documentos de habilitação e a conformidade da proposta ajustada, e considerando atendidas todas as exigências do edital, a Comissão de Licitação procederá com o JULGAMENTO FINAL, e o Arrematante será DECLARADO VENCEDOR.

## 13 - DO RECURSO

13.1 Da decisão que declarar o arrematante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido à Comissão de Licitação do SESC/AR-RN, via e-mail: [cpl@sesc.com.br](mailto:cpl@sesc.com.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da decisão no sistema eletrônico. A contagem do prazo será conforme o subitem 18.4 deste Edital.

13.2 O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo.

13.3 A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se apresentar contrarrazões no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da decisão.

13.4 Os recursos serão julgados pela Autoridade Competente do SESC/AR-RN ou por quem está delegar competência, contados da data final para sua interposição.

13.5 Os interessados poderão solicitar vista dos autos do processo licitatório pelo e-mail [cpl@rn.sesc.com.br](mailto:cpl@rn.sesc.com.br). O processo poderá ser consultado fisicamente no endereço descrito no preâmbulo do Edital ou digitalmente em página eletrônica, que será disponibilizada posteriormente.

## 14 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 – Após divulgação do julgamento do licitante vencedor, e não havendo recurso, o resultado será submetido à apreciação da autoridade competente, com vistas à homologação da proposta mais vantajosa do objeto da LICITAÇÃO.

14.2 – Depois de homologada, o licitante vencedor, será convocado para a assinatura do instrumento contratual.

14.3 – A partir da convocação, caracterizará descumprimento total da obrigação, o licitante que se recusar a assinar o instrumento contratual em até 03 (três) dias úteis, permitindo a contratação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

14.4 - Quando o convocado não assinar o instrumento contratual no prazo e nas condições estabelecidas, a Comissão convocará os licitantes remanescentes, se houver, na ordem de classificação, para formalização nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogará a licitação.

14.5 - A recusa injustificada em assinar o instrumento contratual ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no edital:

14.5.1 Perda do direito à contratação;

14.5.2 Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital;

14.5.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com a contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

## 15 – ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, assinar o respectivo contrato. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do Instrumento, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste Edital.

15.2 Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Comissão convocará os licitantes remanescentes, se houver, na ordem de classificação, para formalização nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogará a licitação.

15.3 Os contratos poderão ser acrescidos em até 50% do valor global atualizado, mediante justificativa e termo aditivo. As supressões poderão ser realizadas nos limites estabelecidos entre as partes.

15.4 Os contratos poderão ter seus valores reequilibrados, para mais ou para menos, mediante solicitação fundamentada da parte interessada, conforme Art. 42, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

15.5 O prazo de vigência do contrato são de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado conforme permissivos da Resolução do Sesc nº 1.593/2024.

## 16 - SANÇÕES

### 16.1 Das sanções relativas à licitação:

16.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

**16.1.1.1** Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação; e,

**16.1.1.2** Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc, por prazo não superior a **3 (três) anos**, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SESC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO

1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar o instrumento contratual no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Sesc/RN.	4
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

**16.1.2** O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

**16.1.3** As sanções previstas nas alíneas 16.1.1.1 e 16.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

**16.1.4** No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

**16.1.5** A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise.

**16.2** A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da **Direção Regional do Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SESC - AR/RN.**

## 17 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

17.1 Os licitantes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam o Sesc–AR/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado,

observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

17.1.1 Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

17.1.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;

17.1.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

17.2 O Sesc-AR/RN é o controlador dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: [dpo@rn.sesc.com.br](mailto:dpo@rn.sesc.com.br).

17.3 O Sesc-AR/RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

17.4 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

17.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar a eliminação de seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

## 18 - DA SUBCONTRATAÇÃO.

18.1 A Contratada não pode subcontratar este objeto.

## 19 – DISPOSIÇÕES GERAIS.

19.1 As decisões relativas a esta licitação e eventuais alterações no Edital e seus anexos serão comunicadas no endereço [www.sescrn.com.br/licitacoes](http://www.sescrn.com.br/licitacoes).

19.2 A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar ao arrematante, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e a proposta apresentada. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante.

19.3 Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quanto for

explicitamente disposta em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SESC - AR/RN.

19.5 Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o SESC - AR/RN reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

19.6 A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc (Resolução nº 1.593/2024) pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do SESC - AR/RN, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.

19.7 Os licitantes **não terão direito à indenização** em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata.

19.8 **É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.**

19.9 A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da licitante melhor classificada para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.

19.10 Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, é obrigatória a realização de diligência pela Comissão, conforme dispõe o Art. 29, parágrafo único, da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

19.11 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco/falha, desde que não altere a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, o qual deve ser solicitado e avaliado pela Comissão (Art. 16, IV, §3º, da Resolução Sesc nº 1.593/2024).

19.12 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

19.13 Os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômica–financeira, proposta comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relacionados deverão ser escritos em língua portuguesa. Excetuando-se literatura técnica de apoio apresentada pela licitante, documentos suplementares a exemplo de impressos de caráter técnico, que poderão ser redigidos/apresentados em língua estrangeira.

19.14 **Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.**

19.15 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

**19.16 Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados em qualquer fase da licitação.**

**19.17 O presente certame poderá ser homologado parcialmente, desde que devidamente justificada a vantajosidade para a Entidade.**

19.18 Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, poderá ser fixado novo prazo para apresentação dos respectivos documentos retificados, a ser definido pelo Pregoeiro na ata da sessão licitatória.

## 20 - ANEXOS.

20.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

<b>Anexo I</b>	Doc 01	Termo de Referência
	Doc 02	Acordo de Nível de Serviço
<b>Anexo II</b>	Doc 01	Modelo de Credenciamento
	Doc 02	Modelo de Declaração do Porte da Empresa
<b>Anexo III</b>	Doc 01	Modelo de Proposta (Descrição do Objeto)
<b>Anexo IV</b>	Doc 01	Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do Art 7º da CF/88
	Doc 02	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
	Doc 03	Modelo de Declaração de Sustentabilidade
	Doc 04	Modelo de Atestado (ou declaração) de Capacidade Técnica
<b>Anexo V</b>	Doc 01	Minuta do Contrato

## 21 - FORO.

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal.

Natal (RN), junho de 2026

Gedson Bezerra Nunes  
**DIRETOR REGIONAL DO SESC - AR/RN**

## ANEXO I

### DOCUMENTO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO SESC - AR/RN nº PE 005/2026

## **1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**1.1** Aquisição de equipamento para o parque tecnológico de infraestrutura de redes de computadores e telefonia, destinados à(s) unidade(s) do SESC/RN, visando garantir conectividade segura, desempenho adequado e suporte às soluções de comunicação corporativa. A(s) necessidade(s) de projeto atenderá(ão): unidades habitacionais (UH), espaço de lazer e convivência, e administração da unidade Hotel SESC Enseada.

## **2 JUSTIFICATIVA**

**2.1** Considerando a necessidade de adquirir equipamentos essenciais à adequada operação da infraestrutura e das ferramentas tecnológicas, visando garantir a continuidade dos serviços relacionados à área de infraestrutura de computadores, redes, switches e acessórios, torna-se imprescindível a aquisição dos itens especificados para assegurar o pleno funcionamento das respectivas áreas.

**2.2** Tais aquisições tem por necessidade dotar o SESC/RN em infraestrutura de rede de dados, voz e conectividade com modernidade e segurança de alta disponibilidade, compatível com qualidade dos serviços prestados aos colaboradores e usuários.

**2.2.1** Servidor para que possamos prover serviços internos e conseguir mais capacidade de processamento, armazenamento e virtualização, podendo ser usado como backup de outras unidades.

**2.2.2** Switch Unifi Aggregation para o core de prevenção dos serviços e servidor do hotel. Fazendo o balanceamento e o serviço de recepção dos links das operadoras e dos links entre os rack interno. Para tal capacidade, o switch deve ter portas SFP.

**2.2.3** Switch Unifi Enterprise para prover a comunicação dos servidores (físicos e virtuais) e serviços de comunicação de dados e voz para o hotel. Prover velocidade de 2,5gbps para melhor taxa de velocidade. As duas unidades servirão para habilitação da alta disponibilidade dos serviços.

**2.2.4** Switch Unifi pro de 26 portas para prover a comunicação dos endpoint (telefones, notebooks, access point, impressoras...). Responsável por comunicar aos switch de core.

**2.2.5** Switch Unifi pro de 52 portas para prover a comunicação dos endpoint (telefones, notebooks, access point, impressoras...). Responsável por comunicar aos switch de core.

**2.2.6** Para ser possível a comunicação interna, cada switch necessita de um par de transceiver que possibilitará ativar a função de intercomunicação por fibra óptica. A infraestrutura usada na comunicação entre os switch.

**2.2.7** Para melhorar a comunicação dos switch core, e ativar o balanceamento da comunicação, assim como a failover, o cabo DAC possibilitará a configuração planejada melhorando a disponibilidade dos serviços.

**2.2.8** Para que consigamos prover com excelência o serviço de Wi-Fi para os hóspedes, nas UH, implantaremos uma unidade do access point In-Wall em cada quarto e ainda possuir uma porcentagem de margem de segurança.

**2.2.9** Para que consigamos prover, com excelência, o serviço de Wi-Fi para os hóspedes e os colaboradores, nas áreas comuns e administrativas, implantaremos access point indoor nos

corredores internos e adicionamos uma porcentagem de margem de segurança, para uma futura ampliação.

**2.2.10** Para que consigamos prover, com excelência, o serviço de Wi-Fi para os hóspedes e sistemas de PDV, nas áreas externas, implantaremos access point outdoor no espaço da piscina e solário.

**2.2.11** Os patch cord de 15CM ativarão os pontos dos patch panel, que conecta ao endpoint, aos switch. O quantitativo atende os pontos ativos do projeto de cabeamento estruturado.

**2.2.12** Os patch cord de 50cm ativarão os access point In-Wall e os telefones das UH. Cabos necessário para o funcionamento do serviço de dados e voz.

**2.2.13** Os patch cord de 100cm ativarão os endpoint, telefones administrativos e alguns equipamentos de rack. Cabos necessário para o funcionamento do serviço de dados voz.

**2.2.14** Telefone VoIP Tipo I para serviço de interfone dos elevadores. Para a comunicação em caso de emergência.

**2.2.15** Telefones VoIP Tipo II para o serviço de telefonia das UH e algumas áreas comuns, como: copa, restaurante, piscina...

**2.2.16** Telefones VoIP Tipo III para o serviço de telefonia administrativa e áreas de reunião ou com atendimento ao cliente.

**2.2.17** Gateway de E1, ou SIP, para serviços de voz fixa e móvel (local, DDD e DDI), provendo a comunicando da instituição ao provedor de telefonia.

**2.2.18** Nobreak de 2.2kVA garantirá, por um intervalo de tempo, na ausência de energia elétrica, a não interrupção dos switch e outros equipamentos do rack de acesso.

**2.2.19** Nobreak de 6kVA garantirá, por um intervalo de tempo, na ausência de energia elétrica, a não interrupção dos switch, servidor e outros equipamentos do rack principal.

**2.2.20** Nobreak de 1kVA garantirá, por um intervalo de tempo, na ausência de energia elétrica, a não interrupção dos gravadores de imagem do circuito interno de monitoramento.

**2.2.21** Os patch cord óptico Tipo I fará a conexão dos switch com os transceivers para comunicação entre os switch e outros ativos de rede no mesmo rack.

**2.2.22** Os patch cord óptico Tipo II fará a conexão dos ativos de rede no mesmo rack e a ligação dos equipamentos das operadoras com os equipamentos institucional.

### 3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 3.1 SERVIDOR DE RACK TIPO II

**Quantidade para aquisição: 1**

**Modelo de referência: Lenovo ThinkSystem SR250 V2 / Dell PowerEdge R350.**

**3.1.1** Processador Intel Xeon E-2400 series ou compatível:

**3.1.1.1** Quadri core e oito threads.

**3.1.1.2** Clock base 3.4GHz.

**3.1.1.3** L3 cache 12MB.

**3.1.1.4** Suporte 128GB de memória por unidade.

**3.1.1.5** Canal da memória DDR5 4800MT/s.

**3.1.1.6** Suporte a 2 canais de memória.

**3.1.1.7** Suporte a virtualização nativa.

**3.1.1.8** Data de lançamento a partir de 2023.

**3.1.1.9** Produto em fabricação.

**3.1.2** Memória (homologado pelo fabricante) total de 32GB (2x 16GB):

**3.1.2.1** DDR5.

**3.1.2.2** UDIMM.

**3.1.2.3** Expansível para 128GB de memória total.

- 3.1.2.4 2 canais por processador, canal de 4400MT/s.
- 3.1.2.5 Proteção ECC.
- 3.1.3 Armazenamento (homologado pelo fabricante):
  - 3.1.3.1 Espaço de 8 baías de 2,5".
  - 3.1.3.2 Hot-swap.
  - 3.1.3.3 SATA / SAS.
  - 3.1.3.4 Expansível para 2TB.
  - 3.1.3.5 Duas unidades SATA SSD 480GB de 6 Gb/s e 2,5".
  - 3.1.3.6 Controladora RAID 1.
- 3.1.4 Rede (placas homologadas pelos fabricantes):
  - 3.1.4.1 Uma porta Ethernet 1000BASE-T dedicada à gerenciamento (Dell iDRAC, HPe iLO, XClarity, outro fabricante deve possuir sua porta de gerenciamento).
  - 3.1.4.2 Quatro portas Ethernet 1000BASE-T.
  - 3.1.4.3 Todas as portas de rede, exceto a gerenciamento, devem ter suporte nativo a VLAN ID.
- 3.1.5 Homologação:
  - 3.1.5.1 Compatível com Windows Admin Center.
  - 3.1.5.2 Possuir extensões de gerenciamento de hardware no Windows Admin Center.
- 3.1.6 Hardware:
  - 3.1.6.1 Possuir licenciamento para software de gerenciamento:
  - 3.1.6.2 Dell: iDRAC Enterprise ou, HPe: iLO5 Advanced ou, Lenovo: XClarity Controller Enterprise ou, outros fabricantes: deve ser enviado o manual com tipos de licenciamento para averiguação técnica.
  - 3.1.6.3 Fonte de alimentação redundante, no mínimo 450W, hot plug.
  - 3.1.6.4 TPM 2.0.
  - 3.1.6.5 UEFI.
  - 3.1.6.6 Possuir slot PCIe x8 (low profile) e PCIe x16.
- 3.1.7 Ocupar espaço de uma unidade de rack (1U).
- 3.1.8 Acompanhar kit trilhos para rack 19".
- 3.1.9 Acompanhar moldura de segurança frontal.
- 3.1.10 Garantia de 5 (cinco) anos pelo fabricante, on-site, 8x5, NBD - próximo dia útil.
- 3.1.11 Possuir acompanhamento online para registro de hardware e garantia.
- 3.1.12 Ser novo, de primeiro uso, com garantia contra vícios e em linha de fabricação.

## 3.2 SWITCH GERENCIÁVEL 32 PORTAS

**Quantidade para aquisição: 2**

**Modelo para aquisição: USW-Pro-Aggregation.**

- 3.2.1 Network interface:
  - 3.2.1.1 28 portas 1/10G SFP+.
  - 3.2.1.2 Quatro portas 1/10/25G SFP28.
- 3.2.2 Possuir um throughput de, no mínimo, 760Gbps.
- 3.2.3 Rate de forwarding de, no mínimo, 565Mpps.
- 3.2.4 LCM Display touchscreen de 1,3".
- 3.2.5 Gerenciamento Layer-2 (L2) e Layer-3 (L3).
- 3.2.6 Capacidade mínima para 100 VLAN ID.
- 3.2.7 Fonte de alimentação (input) universal, AC, 100-240V.
- 3.2.8 Possuir portas 802.3bt.
- 3.2.9 Possuir autenticação 802.1X.
- 3.2.10 Ter total compatibilidade com o UniFi Network para configuração, gerenciamento e monitoramento por interface gráfica e SSH.

- 3.2.11** Ter total compatibilidade com o UniFi Network para manter a configuração de segurança implantada pela instituição de forma automatizada.
- 3.2.12** Garantia de dois anos pelo fabricante.
- 3.2.13** Acompanhar todos os itens contido no manual do usuário.
- 3.2.14** Ser novo, de primeiro uso, com garantia contra vícios e em linha de fabricação.
- 3.2.15** Ser modelo switch giga fiber.

### **3.3 SWITCH GERENCIÁVEL 26 PORTAS 2.5 GIGABIT**

**Quantidade para aquisição: 2**

**Modelo para aquisição: USW-Enterprise-24-PoE.**

**3.3.1** Network interface:

**3.3.1.1** 12 portas 1Giga Ethernet RJ45 com PoE.

**3.3.1.2** 12 portas 2.5Giga Ethernet RJ45 com PoE.

**3.3.1.3** Duas portas 1/10Gb SFP+.

**3.3.2** Possuir um throughput de no mínimo, 580 Gbps.

**3.3.3** Rate de forwarding de no mínimo, 431.52 Mpps.

**3.3.4** LCM Display touchscreen de 1,3”.

**3.3.5** Gerenciamento Layer-2 (L2) e Layer-3 (L3).

**3.3.6** Capacidade mínima para 100 VLAN ID.

**3.3.7** Fonte de alimentação (input) universal, AC, 100-240V.

**3.3.8** Possuir portas 802.3bt.

**3.3.9** Possuir autenticação 802.1X.

**3.3.10** Ter total compatibilidade com o UniFi Network para configuração, gerenciamento e monitoramento por interface gráfica e SSH.

**3.3.11** Ter total compatibilidade com o UniFi Network para manter a configuração de segurança implantada pela instituição de forma automatizada.

**3.3.12** Garantia de dois anos pelo fabricante.

**3.3.13** Acompanhar todos os itens contido no manual do usuário.

**3.3.14** Ser novo, de primeiro uso, com garantia contra vícios e em linha de fabricação.

**3.3.15** Função de gerência básica (factory reset, upgrading, progress, bootup) no display especificado no item.

**3.3.16** PoE, mínimo, de 400W.

**3.3.17** Faixa de tensão:

**3.3.17.1** PoE: 44-57V.

**3.3.17.2** PoE+: 50-57V.

### **3.4 SWITCH GERENCIÁVEL 26 PORTAS**

**Quantidade para aquisição: 5**

**Modelo para aquisição: USW-Pro-24-PoE-BR**

**3.4.1** Network interface:

**3.4.1.1** 24 portas 1Giga Ethernet RJ45 com PoE.

**3.4.1.2** Duas portas 1/10G SFP+.

**3.4.2** Possuir um throughput de no mínimo, 88Gbps.

**3.4.3** Rate de forwarding de no mínimo, 65.472Mpps.

**3.4.4** Possuir LCM display touch de 1,3”.

**3.4.5** Gerenciamento Layer-2 (L2) e Layer-3 (L3).

- 3.4.6** Capacidade mínima para 100 VLAN ID.
- 3.4.7** Fonte de alimentação (input) universal, AC, 100-240V.
- 3.4.8** Possuir portas 802.3bt.
- 3.4.9** Possuir autenticação 802.1X.
- 3.4.10** Ter total compatibilidade com o UniFi Network para configuração, gerenciamento e monitoramento por interface gráfica e SSH.
- 3.4.11** Ter total compatibilidade com o UniFi Network para manter a configuração de segurança implantada pela instituição de forma automatizada.
- 3.4.12** Garantia de dois anos pelo fabricante.
- 3.4.13** Acompanhar todos os itens contido no manual do usuário.
- 3.4.14** Ser novo, de primeiro uso, com garantia contra vícios e em linha de fabricação.
- 3.4.15** Função de gerência básica (factory reset, upgrading, progress, bootup) no display especificado.
- 3.4.16** PoE, mínimo, de 400W.

### **3.5 SWITCH GERENCIÁVEL 52 PORTAS**

**Quantidade para aquisição: 8**

**Modelo para aquisição: USW-Pro-48-PoE-BR**

- 3.5.1** Network interface:
  - 3.5.1.1** 48 portas 1Giga Ethernet RJ45 com PoE.
  - 3.5.1.2** Quatro portas 1/10G SFP+.
- 3.5.2** Possuir um throughput de no mínimo, 176Gbps.
- 3.5.3** Rate de forwarding de no mínimo, 130Mpps.
- 3.5.4** Possuir LCM display touch de 1,3”.
- 3.5.5** Gerenciamento Layer-2 (L2) e Layer-3 (L3).
- 3.5.6** Capacidade mínima para 100 VLAN ID.
- 3.5.7** Fonte de alimentação (input) universal, AC, 100-240V.
- 3.5.8** Possuir portas 802.3bt.
- 3.5.9** Possuir autenticação 802.1X.
- 3.5.10** Ter total compatibilidade com o UniFi Network para configuração, gerenciamento e monitoramento por interface gráfica e SSH.
- 3.5.11** Ter total compatibilidade com o UniFi Network para manter a configuração de segurança implantada pela instituição de forma automatizada.
- 3.5.12** Garantia de dois anos pelo fabricante.
- 3.5.13** Acompanhar todos os itens contido no manual do usuário.
- 3.5.14** Ser novo, de primeiro uso, com garantia contra vícios e em linha de fabricação.
- 3.5.15** Função de gerência básica (factory reset, upgrading, progress, bootup) no display especificado.
- 3.5.16** PoE, mínimo, de 600W.

### **3.6 PAR TRANSCEIVER 10GIGA MONOMODO**

**Quantidade para aquisição: 18**

**Modelo de referência: UACC-OM-SM-10G-S.**

- 3.6.1** Tipo do conector: Simplex LC UPC.
- 3.6.2** Distância de conexão: até 10km.
- 3.6.3** Possuir velocidade: 10Gbps.

- 3.6.4 Ser do tipo SFP+, fiber, monomodo.
- 3.6.5 Comprimento de onda TX: azul 1270nm e vermelho 1330nm.
- 3.6.6 Comprimento de onda RX: azul 1330nm e vermelho 1270nm.
- 3.6.7 Conformidade com a NDAA Compliant.
- 3.6.8 Opções de pacote: Um par
- 3.6.9 Ser homologado, com comprovação, para o switch UniFi.
- 3.6.10 Garantia de um ano pelo fabricante.
- 3.6.11 Acompanhar todos os itens contido no manual do usuário.
- 3.6.12 Ser novo, de primeiro uso, com garantia contra vícios e em linha de fabricação.

### 3.7 CABO DIRECT ATTACH (DAC) 25GIGA

**Quantidade para aquisição: 2**

**Modelo de referência: UACC-DAC-SFP28.**

- 3.7.1 Tipo do cabo: Direct Attach Cable (DAC) passivo.
- 3.7.2 Tipo de conector: SFP28 / SFP28.
- 3.7.3 Comprimento do cabo: 3M.
- 3.7.4 Material do cabo: Cobre.
- 3.7.5 Possuir velocidade: 25 Gbps.
- 3.7.6 Conformidade com a NDAA Compliant.
- 3.7.7 Ser homologado, com comprovação, para o switch UniFi.
- 3.7.8 Garantia de um ano pelo fabricante.
- 3.7.9 Acompanhar todos os itens contido no manual do usuário.
- 3.7.10 Ser novo, de primeiro uso, com garantia contra vícios e em linha de fabricação.

### 3.8 ACCESS POINT IN-WALL

**Quantidade para aquisição: 65**

**Modelo para aquisição: Access Point U6 In-Wall (U6-IW).**

- 3.8.1 Dimensões: 140mm x 98mm x 33mm.
- 3.8.2 Peso 480g.
- 3.8.3 Interface de rede:
  - 3.8.3.1 Entrada de Dados: 1 Porta 1Giga Ethernet com PoE In.
  - 3.8.3.2 Saída de Dados: 4 Portas 1Giga Ethernet com PoE passtrhought.
- 3.8.4 Botão reset no dispositivo.
- 3.8.5 Gerência via Ethernet e Bluetooth.
- 3.8.6 Método de potência 802.3af PoE+.
- 3.8.7 Suporta voltagem de 44 a 57V DC.
- 3.8.8 Consumo máximo 14W.
- 3.8.9 Máxima energia de transferência na frequência:
  - 3.8.9.1 2.4GHz 22 dBm
  - 3.8.9.2 5-7GHz 26 dBm.
- 3.8.10 MIMO
  - 3.8.10.1 Ganho da Antena:
    - 3.8.10.1.1 5dbi em 2.4GHz.
    - 3.8.10.1.2 5.9dbi em 5GHz.
- 3.8.11 Padrões Wi-Fi:
  - 3.8.11.1 802.11 a / b / g

- 3.8.11.2 Wi-Fi 4 / Wi-Fi 5 / Wi-Fi 6.
- 3.8.12 Taxa de rádio:
  - 3.8.12.1 573.5Mbps em 2.4GHz.
  - 3.8.12.2 4.8Gbps em 5GHz.
  - 3.8.12.3 4.8 em 6GHz.
- 3.8.13 Funções:
  - 3.8.13.1 VLAN (802.1q).
  - 3.8.13.2 QoS.
  - 3.8.13.3 Isolamento de tráfego de visitantes.
  - 3.8.13.4 Até 8 BSSID por rádio.
- 3.8.14 Segurança wireless:
  - 3.8.14.1 WPA-PSK.
  - 3.8.14.2 WPA-Enterprise (WPA / WPA2 / WPA3).
- 3.8.15 Montagem em parede com kit de fixação acompanhado ao produto.
- 3.8.16 Acompanhar todos os itens contido no manual do usuário.
- 3.8.17 Ser novo, de primeiro uso, com garantia contra vícios e em linha de fabricação.
- 3.8.18 Ser gerenciado através do UniFi Network sem custo adicional.
- 3.8.19 Deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto.
- 3.8.20 Garantia de um ano pelo fabricante.

### 3.9 ACCESS POINT INDOOR WI-FI7

Quantidade para aquisição: 25

Modelo para aquisição: UniFi U7 Pro.

- 3.9.1 Dimensões: Ø210mm x 48mm.
- 3.9.2 Peso: 700g.
- 3.9.3 Interface de rede: 2,5GbE Ethernet RJ45.
- 3.9.4 Botão reset no dispositivo.
- 3.9.5 Suporte economia de energia.
- 3.9.6 Gerência via Ethernet e Bluetooth (quando aplicável ao ecossistema UniFi).
- 3.9.7 Método de potência: 802.3af/at PoE+.
- 3.9.8 Suporta voltagem de 44 a 57V DC.
- 3.9.9 Consumo máximo: 21W.
- 3.9.10 Máxima energia de transferência na frequência:
  - 3.9.10.1 2.4GHz: 23 dBm.
  - 3.9.10.2 5GHz: 26 dBm.
  - 3.9.10.3 6GHz: 23 dBm.
- 3.9.11 MIMO:
  - 3.9.11.1 Antenas internas:
    - 3.9.11.1.1 2.4GHz: 2x2 (MU-MIMO) com ganho 4 dBi.
    - 3.9.11.1.2 5GHz: 2x2 (MU-MIMO) com ganho 6 dBi.
    - 3.9.11.1.3 6GHz: 2x2 (MU-MIMO) com ganho 5,8 dBi.
- 3.9.12 Padrões Wi-Fi:
  - 3.9.12.1 802.11 a / b / g / n / ac / ax / be (Wi-Fi 7).
- 3.9.13 Taxa de rádio:
  - 3.9.13.1 688 Mbps em 2.4GHz.
  - 3.9.13.2 4,3 Gbps em 5GHz.
  - 3.9.13.3 5,8 Gbps em 6GHz.
- 3.9.14 Funções:
  - 3.9.14.1 VLAN (802.1Q).

- 3.9.14.2 QoS com limitação por usuário.
- 3.9.14.3 Isolamento de tráfego de visitantes.
- 3.9.14.4 Até 8 BSSID por rádio.
- 3.9.15 Segurança wireless:
- 3.9.15.1 WPA-PSK.
- 3.9.15.2 WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3/PPSK).
- 3.9.16 Montagem no teto e parede com kit de fixação acompanhado ao produto (Pro Mount).
- 3.9.17 Acompanhar todos os itens contidos no manual do usuário.
- 3.9.18 Ser novo, de primeiro uso, com garantia contra vícios e em linha de fabricação.
- 3.9.19 Ser gerenciado através do UniFi Network sem custo adicional.
- 3.9.20 Deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto.
- 3.9.21 Garantia de um ano pelo fabricante.

### 3.10 ACCESS POINT OUTDOOR WI-FI7

Quantidade para aquisição: 3

Modelo para aquisição: UniFi U7 Outdoor.

- 3.10.1 Dimensões: 190mm x 210mm x 56mm.
- 3.10.2 Peso: 1,5kg.
- 3.10.3 Interface de rede: 2,5GbE Ethernet RJ45.
- 3.10.4 Botão reset no dispositivo.
- 3.10.5 Suporte economia de energia.
- 3.10.6 Gerência via Ethernet.
- 3.10.7 Método de potência: 802.3af/at PoE+.
- 3.10.8 Suporta voltagem de 42,5 a 57V DC.
- 3.10.9 Consumo máximo: 19W.
- 3.10.10 Máxima energia de transferência na frequência:
  - 3.10.10.1 2.4GHz: 23 dBm.
  - 3.10.10.2 5GHz: 26 dBm.
- 3.10.11 MIMO:
  - 3.10.11.1 Antenas internas/externas:
  - 3.10.11.2 2.4GHz: antena direcional interna 8 dBi / antena omni externa 3 dBi.
  - 3.10.11.3 5GHz: antena direcional interna 12,5 dBi / antena omni externa 4 dBi.
- 3.10.12 Padrões Wi-Fi:
  - 3.10.12.1 802.11 a / b / g / n / ac / ax / be (Wi-Fi 7).
- 3.10.13 Taxa de rádio:
  - 3.10.13.1 688 Mbps em 2.4GHz.
  - 3.10.13.2 4,3 Gbps em 5GHz.
- 3.10.14 Funções:
  - 3.10.14.1 VLAN (802.1Q).
  - 3.10.14.2 QoS com limitação por usuário.
  - 3.10.14.3 Isolamento de tráfego de visitantes.
  - 3.10.14.4 Até 8 BSSID por rádio.
- 3.10.15 Segurança wireless:
  - 3.10.15.1 WPA-PSK.
  - 3.10.15.2 WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3/PPSK).
- 3.10.16 Montagem em parede e poste com kit de fixação acompanhado ao produto.
- 3.10.17 Weatherproofing: IPX6.
- 3.10.18 Acompanhar todos os itens contidos no manual do usuário.

- 3.10.19 Ser novo, de primeiro uso, com garantia contra vícios e em linha de fabricação.
- 3.10.20 Ser gerenciado através do UniFi Network sem custo adicional.
- 3.10.21 Deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto.
- 3.10.22 Garantia de um ano pelo fabricante.

### 3.11 PATCH CORD 15CM

**Quantidade para aquisição: 400**

**Modelo de referência: Patch Cord Furukawa Categoria 6.**

- 3.11.1 Comprimento: 15 cm (0,15 metro).
- 3.11.2 Cor: Azul.
- 3.11.3 Condutor: 100% cobre eletrolítico.
- 3.11.4 Bitola: 23 AWG.
- 3.11.5 Categoria: Cat6.
- 3.11.6 Tipo de cabo: U/UTP (sem blindagem).
- 3.11.7 Quantidade de pares: 4 pares (8 vias).
- 3.11.8 Revestimento externo: PVC flexível, retardante à chama.
- 3.11.9 Conectores: RJ-45 macho em ambas as extremidades, contatos banhados a ouro, capa injetada anti-torção.
- 3.11.10 Padrão de montagem: T568A.
- 3.11.11 Largura de banda: 250 MHz.
- 3.11.12 Velocidade de transmissão: Até 10 Gbps.
- 3.11.13 Homologação: Anatel, UL Listed, RoHS, ISO/IEC 11801, ANSI/TIA-568-C.2.
- 3.11.14 Ambiente de instalação: Interior.
- 3.11.15 Aplicações recomendadas: Conexão entre equipamentos de rede (switch, patch panel)
- 3.11.16 Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.
- 3.11.17 Produto novo, de primeiro uso, em linha de fabricação.
- 3.11.18 Deve conter número de série, logo e dados do fabricante no produto e/ou embalagem.

### 3.12 PATCH CORD 50CM

**Quantidade para aquisição: 150**

**Modelo de referência: Patch Cord Furukawa Categoria 6.**

- 3.12.1 Comprimento: 50 cm (0,50 metro)
- 3.12.2 Cor: Azul.
- 3.12.3 Condutor: 100% cobre eletrolítico.
- 3.12.4 Bitola: 23 AWG.
- 3.12.5 Categoria: Cat6.
- 3.12.6 Tipo de cabo: U/UTP (sem blindagem).
- 3.12.7 Quantidade de pares: 4 pares (8 vias).
- 3.12.8 Revestimento externo: PVC flexível, retardante à chama.
- 3.12.9 Conectores: RJ-45 macho em ambas as extremidades, contatos banhados a ouro, capa injetada anti-torção.
- 3.12.10 Padrão de montagem: T568A.
- 3.12.11 Largura de banda: 250 MHz.
- 3.12.12 Velocidade de transmissão: Até 10 Gbps.
- 3.12.13 Homologação: Anatel, UL Listed, RoHS, ISO/IEC 11801, ANSI/TIA-568-C.2.

**3.12.14** Ambiente de instalação: Interior.

**3.12.15** Aplicações recomendadas: Conexão entre equipamentos de rede (switch, patch panel)

**3.12.16** Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.

**3.12.17** Produto novo, de primeiro uso, em linha de fabricação.

**3.12.18** Deve conter número de série, logo e dados do fabricante no produto e/ou embalagem.

### **3.13 PATCH CORD 100CM**

**Quantidade para aquisição: 80**

**Modelo de referência: Patch Cord Furukawa Categoria 6.**

**3.13.1** Comprimento: 100 cm (1,0 metro)

**3.13.2** Cor: Azul.

**3.13.3** Condutor: 100% cobre eletrolítico.

**3.13.4** Bitola: 23 AWG.

**3.13.5** Categoria: Cat6.

**3.13.6** Tipo de cabo: U/UTP (sem blindagem).

**3.13.7** Quantidade de pares: 4 pares (8 vias).

**3.13.8** Revestimento externo: PVC flexível, retardante à chama.

**3.13.9** Conectores: RJ-45 macho em ambas as extremidades, contatos banhados a ouro, capa injetada anti-torção.

**3.13.10** Padrão de montagem: T568A.

**3.13.11** Largura de banda: 250 MHz.

**3.13.12** Velocidade de transmissão: Até 10 Gbps.

**3.13.13** Homologação: Anatel, UL Listed, RoHS, ISO/IEC 11801, ANSI/TIA-568-C.2.

**3.13.14** Ambiente de instalação: Interior.

**3.13.15** Aplicações recomendadas: Conexão entre equipamentos de rede

**3.13.16** Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.

**3.13.17** Produto novo, de primeiro uso, em linha de fabricação.

**3.13.18** Deve conter número de série, logo e dados do fabricante no produto e/ou embalagem.

### **3.14 TELEFONE VOIP TIPO I**

**Quantidade para aquisição: 3**

**Modelo de referência: Intelbras TDMI 400 IP.**

**3.14.1** Dimensão: 70 x 230 x 100 mm (largura x altura x profundidade).

**3.14.2** Tecla portaria com iluminação em LED para sinalização.

**3.14.3** Teclado para discagem de números com iluminação e LED.

**3.14.4** Conectividade de rede por uma porta ethernet 10/100 Mbps.

**3.14.5** Suporte aos protocolos:

**3.14.5.1** IEEE 802.3af (PoE).

**3.14.5.2** IPv4, ARP.

**3.14.5.3** DHCP, DNS, HTTP, HTTPS, NTP.

**3.14.5.4** SIP 2.0.

**3.14.6** Codecs de áudio:

**3.14.6.1** G.711 A/U.

**3.14.6.2** G.726.

**3.14.6.3** G.729 A/B.

**3.14.6.4** G.722 (suporta HD Voice).

- 3.14.7 Áudio em HD Voice sem interferências e com ajuste de volume/campainha.
- 3.14.8 Consumo de energia aproximado: 2 W
- 3.14.9 Funcionalidades:
  - 3.14.9.1 Uma conta SIP.
  - 3.14.9.2 Configuração por auto provisionamento via protocolo TFTP, DHCP e HTTP/HTTPS.
- 3.14.10 Opção para montagem em parede.
- 3.14.11 Indicação de campainha via LED.
- 3.14.12 Garantia de um ano pelo fabricante.
- 3.14.13 Acompanhar todos os itens contido no manual do usuário.
- 3.14.14 Ser novo, de primeiro uso, com garantia contra vícios e em linha de fabricação.

### 3.15 TELEFONE VOIP TIPO II

**Quantidade para aquisição: 75**

**Modelo de referência: Intelbras TIP125i.**

- 3.15.1 Dimensão: 150 x 145 x 150 mm (largura x altura x profundidade).
- 3.15.2 Display gráfico monocromático de 128 x 32 pixels com iluminação.
- 3.15.3 Teclas dedicadas:
  - 3.15.3.1 Menu, correio de voz, viva-voz, mute, flash, rediscar, ajuste de volume/campainha, atendimento por headset (RJ9).
  - 3.15.3.2 Todos as teclas mencionadas no item acima devem ter iluminação em LED para sinalização.
- 3.15.4 Teclado para discagem de números.
- 3.15.5 Conectividade de rede por duas portas ethernet 10/100 Mbps (WAN e LAN).
- 3.15.6 Suporte aos protocolos:
  - 3.15.6.1 IEEE 802.1q (VLAN), IEEE 802.3af (PoE), 802.1x.
  - 3.15.6.2 QoS, RTP/RTCP, SRTP, SIPS.
  - 3.15.6.3 IPv4/IPv6, ARP.
  - 3.15.6.4 DHCP, DNS, HTTP, HTTPS, NTP, LLDP.
  - 3.15.6.5 SIP 2.0.
- 3.15.7 Codecs de áudio:
  - 3.15.7.1 G.711 A/U.
  - 3.15.7.2 G.726.
  - 3.15.7.3 G.729 A/B.
  - 3.15.7.4 G.722 (suporta HD Voice).
- 3.15.8 Áudio em HD Voice sem interferências, com ajuste de volume digital e em full-duplex.
- 3.15.9 Fonte externa com entrada de 100–240 VAC.
- 3.15.10 Consumo de energia aproximado: 2,5 W
- 3.15.11 Memória de chamadas para armazenar até 400 registros.
- 3.15.12 Funcionalidades:
  - 3.15.12.1 Uma conta SIP.
  - 3.15.12.2 Configuração por auto provisionamento via protocolo TFTP, DHCP e HTTP/HTTPS.
  - 3.15.12.3 Atualização por auto provisionamento remoto via TFTP, DHCP e HTTP/HTTPS.
- 3.15.13 Opção para montagem em mesa e parede.
- 3.15.14 Conector RJ9 para headset e tecla dedicada.
- 3.15.15 Indicação de campainha via LED.
- 3.15.16 Compatível com headsets.
- 3.15.17 Garantia de um ano pelo fabricante.
- 3.15.18 Acompanhar todos os itens contido no manual do usuário.

**3.15.19** Ser novo, de primeiro uso, com garantia contra vícios e em linha de fabricação.

### **3.16 TELEFONE VOIP TIPO III**

**Quantidade para aquisição: 20**

**Modelo de referência: Intelbras V3001.**

**3.16.1** Dimensão: 181 x 176 x 185 mm (largura x altura x profundidade).

**3.16.2** Display gráfico monocromático de 128 x 48 pixels com iluminação.

**3.16.3** Teclas dedicadas:

**3.16.3.1** Menu, correio de voz, viva-voz, mute, flash, rediscar, ajuste de volume/campainha, atendimento por headset (RJ9), duas teclas programáveis.

**3.16.3.2** Todas as teclas mencionadas no item acima devem ter iluminação em LED para sinalização.

**3.16.4** Teclado para discagem de números.

**3.16.5** Conectividade de rede por duas portas ethernet 10/100 Mbps (WAN e LAN).

**3.16.6** Suporte aos protocolos:

**3.16.6.1** IEEE 802.1q (VLAN), IEEE 802.3af (PoE), 802.1x.

**3.16.6.2** QoS, TLS, RTP/RTCP, SRTP, SIPS.

**3.16.6.3** IPv4/IPv6, ARP.

**3.16.6.4** DHCP, DNS, HTTP, HTTPS, NTP, LLDP, VPN, STUN.

**3.16.6.5** SIP 2.0.

**3.16.7** Codecs de áudio:

**3.16.7.1** G.711 A/U.

**3.16.7.2** G.726.

**3.16.7.3** G.729 A/B.

**3.16.7.4** G.722 (suporta HD Voice).

**3.16.7.5** Opus

**3.16.8** Áudio em HD Voice sem interferências, com ajuste de volume digital e em full-duplex.

**3.16.9** Fonte externa com entrada de 100–240 VAC.

**3.16.10** Consumo de energia aproximado: 3 W

**3.16.11** Memória de chamadas para armazenar até 400 registros.

**3.16.12** Registro de contatos: 1000

**3.16.13** Funcionalidades:

**3.16.13.1** Duas contas SIP.

**3.16.13.2** Configuração por auto provisionamento via protocolo TFTP, DHCP e HTTP/HTTPS.

**3.16.13.3** Atualização por auto provisionamento remoto via TFTP, DHCP e HTTP/HTTPS.

**3.16.14** Opção para montagem em mesa e parede.

**3.16.15** Conector RJ9 para headset e tecla dedicada.

**3.16.16** Indicação de campainha via LED.

**3.16.17** Cancelamento de eco.

**3.16.18** Desvio de ligação programável.

**3.16.19** Compatível com headsets.

**3.16.20** Garantia de um ano pelo fabricante.

**3.16.21** Acompanhar todos os itens contido no manual do usuário.

**3.16.22** Ser novo, de primeiro uso, com garantia contra vícios e em linha de fabricação.

### **3.17 GATEWAY DE E1/SIP**

**Quantidade para aquisição: 1**

**Modelo de referência: Khomp UMG 100R.**

- 3.17.1** Dimensões: 130 x 95 x 35mm.
- 3.17.2** Peso máximo 360g.
- 3.17.3** Interface de rede: 1 porta GbE RJ45.
- 3.17.4** Interface E1: RJ45 120Ω.
- 3.17.5** Botão físico de Reset / Restore.
- 3.17.6** Indicadores LED para status do sistema, canais e alertas.
- 3.17.7** Gerência via interface Web (HTTP/HTTPS) e SNMP.
- 3.17.8** Suporte a TR-069 e Zero-Touch Provisioning.
- 3.17.9** Capacidade de até 30 canais VoIP simultâneos.
- 3.17.10** Registro em até 10 contas SIP.
- 3.17.11** Protocolos suportados: SIP, R2, ISDN PRI.
- 3.17.12** Sinalização E1: R2 e ISDN PRI.
- 3.17.13** Verificação de erros: CRC-4.
- 3.17.14** Cancelamento de eco duplo G.168/2004 (tail-length até 128ms).
- 3.17.15** Codecs suportados:
  - 3.17.15.1** G.711 (a-law/μ-law).
  - 3.17.15.2** G.729A (até 29 canais).
  - 3.17.15.3** G.723.1.
  - 3.17.15.4** G.726.
- 3.17.16** Funções:
  - 3.17.16.1** Roteamento LCR por prefixo ou expressões regulares.
  - 3.17.16.2** Fidelização de operadora (carrier loyalty).
  - 3.17.16.3** Failover de rotas com monitoramento Keep Alive (SIP OPTIONS).
- 3.17.17** Segurança:
  - 3.17.17.1** Bloqueio por origem / destino.
  - 3.17.17.2** Proteção contra ataques de DoS / DDoS.
  - 3.17.17.3** Ocultação de topologia.
  - 3.17.17.4** SIP TLS e SRTP (DTLS, DES, 3DES, AES-128, AES-256).
  - 3.17.17.5** ACL e proteção contra pacotes malformados e Rogue RTP.
- 3.17.18** Gerenciamento:
  - 3.17.18.1** Interface Web para configuração, monitoramento, diagnóstico, logs e captura de pacotes.
  - 3.17.18.2** Exportação / importação de configurações.
  - 3.17.18.3** Acesso a CDR.
- 3.17.19** Alimentação:
  - 3.17.19.1** Fonte bivolt.
  - 3.17.19.2** Consumo máximo até 15W.
- 3.17.20** Certificações:
  - 3.17.20.1** Anatel.
  - 3.17.20.2** ISO 9001.
- 3.17.21** Equipamento novo, de primeiro uso, com garantia contra vícios e em linha de fabricação.
- 3.17.22** Garantia de 3 anos pelo fabricante.
- 3.17.23** Deve conter número de série, logo e dados do fabricante no produto.
- 3.17.24** Acompanhar todos os itens contidos no manual do usuário.
- 3.17.25** Todas as licenças de uso devem acompanhar o equipamento.

### **3.18 NOBREAK DE 2.2KVA**

**Quantidade para aquisição: 3**

### Modelo para aquisição: Eaton 9PX2200IB

- 3.18.1 Potência nominal de pico: 2,2 kVA.
- 3.18.2 Fator de potência, mínimo, de entrada: 0,99.
- 3.18.3 Fator de potência, mínimo, de saída: 0,9.
- 3.18.4 Eficiência mínima: 90% (online).
- 3.18.5 Topologia: dupla conversão (online) com PFC.
- 3.18.6 Forma de onda: senoidal pura.
- 3.18.7 Configuração: monofásico (1:1).
- 3.18.8 Tensão nominal de entrada: 220 V.
- 3.18.9 Tensão nominal de saída: 220 V.
- 3.18.10 Tomada de entrada: NBR 14136 (20A).
- 3.18.11 Tomadas de saída: NBR 14136 (10A).
- 3.18.12 Quantidade mínima de tomadas de saída no nobreak: seis unidades.
- 3.18.13 Modelo / posição: rack e torre (rack/torre conversível).
- 3.18.14 Ocupação de espaço total: 2U.
- 3.18.15 Acessórios:
  - 3.18.15.1 Acompanhar kit de trilhos para instalação em rack padrão 19".
- 3.18.16 Diagnóstico automático completo do sistema.
- 3.18.17 Bypass automático interno.
- 3.18.18 Display LCD gráfico, intuitivo, informativo e ajustável.
- 3.18.19 Aviso sonoro e visual de níveis de bateria, bypass ativo e falha de rede.
- 3.18.20 Gerenciamento e comunicação:
  - 3.18.20.1 Acompanhar placa de rede Ethernet 1GBASE-T (Eaton Network-M2).
  - 3.18.20.2 Gerenciamento remoto por rede Ethernet.
  - 3.18.20.3 Suporte a SNMP, HTTP/SSL, SMTP e SSH.
  - 3.18.20.4 Sistema de monitoramento gratuito do fabricante via WEB e SNMP.
  - 3.18.20.5 Gerenciamento de power-on e power-off de servidores físicos e virtuais conforme autonomia da bateria.
- 3.18.21 Baterias:
  - 3.18.21.1 Acompanhar baterias internas seladas, livres de manutenção.
- 3.18.22 Garantia de dois anos pelo fabricante, incluindo baterias.
- 3.18.23 Troca de baterias em hot-swap.
- 3.18.24 Possibilidade de conexão de módulos externos de baterias (EBM).
- 3.18.25 Demais características:
  - 3.18.25.1 Cor predominante preta.
- 3.18.26 Compatível com Intelligent Power Software Suite e Brightlayer.
- 3.18.27 Deve acompanhar todos os itens previstos no manual do usuário.
- 3.18.28 Equipamento novo, de primeiro uso, com garantia contra vícios e em linha de fabricação.
- 3.18.29 Deve conter número de série, logotipo e dados do fabricante no produto.

### 3.19 NOBREAK DE 6KVA

Quantidade para aquisição: 1

Modelo para aquisição: Eaton 9PX6000

- 3.19.1 Potência nominal de pico: 6kVA.
- 3.19.2 Fator de potência, mínima, de entrada: 0,99.
- 3.19.3 Fator de potência, mínima, de saída: 0,9.

- 3.19.4 Eficiência mínima de 94% (online).
- 3.19.5 Topologia de dupla conversão (online) com PFC.
- 3.19.6 Comprimento de onda senoidal.
- 3.19.7 Monofásico (1:1).
- 3.19.8 Tensão nominal de entrada: 220V.
- 3.19.9 Tensão nominal de saída: 220V.
- 3.19.10 Tomadas de entrada: borne.
- 3.19.11 Tomadas de saída: borne + IEC C13, borne + NBR 14136 ou NBR 14136.
- 3.19.12 Quantidade mínima de tomadas de saída no nobreak: oito unidades.
- 3.19.13 Grupo de saída mínima: três.
- 3.19.13.1 Devem ser gerenciados individualmente.
- 3.19.14 Modelo / Posição: rack e torre.
- 3.19.15 Ocupação de espaço total de três unidades de rack (3U).
- 3.19.16 Acompanhar kit de trilhos para instalação em rack padrão 19".
- 3.19.17 Diagnóstico automático total do sistema.
- 3.19.18 Bypass automático.
- 3.19.19 Display LCD intuitivo, informativo e ajustável.
- 3.19.20 Aviso sonoro e visual de níveis de bateria, bypass ativo e falha de rede.
- 3.19.21 Acompanhar placa de rede Ethernet 1GBASE-T (Referência: Eaton Network-M2. Outro fabricante deve ser enviado manual para análise técnica).
- 3.19.22 Gerenciamento remoto por rede Ethernet.
- 3.19.23 Gerenciamento remoto por protocolo SNMP, HTTP/SSL, SMTP e SSH.
- 3.19.24 Sistema de monitoramento, gratuito, do fabricante para gerenciamento remoto WEB e SNMP.
- 3.19.25 Gerenciamento, por sistema gratuito, de power-on e power-off de servidores físicos e virtuais em relação a eficiência das baterias.
- 3.19.26 Acompanhar baterias seladas, internas, livres de manutenção, com os seguintes valores unitários: 12V e 9A.
- 3.19.27 Autonomia de baterias: 8 (oito) minutos com carga até 50% de consumo.
- 3.19.28 Garantia de dois anos pelo fabricante, incluindo as baterias.
- 3.19.29 Troca de baterias em hot-swap.
- 3.19.30 Possibilitar módulos de baterias externas (EBM).
- 3.19.31 Cor predominante preta.
- 3.19.32 Ser compatível com o software Intelligent Power Software Suite e Brightlayer.
- 3.19.33 Acompanhar todos os itens contido no manual do usuário.
- 3.19.34 Ser novo, de primeiro uso, com garantia contra vícios e em linha de fabricação.
- 3.19.35 Deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto.

### 3.20 NOBREAK DE 1KVA

Quantidade para aquisição: 1

Modelo de referência: Intelbras ATTIV SENO 1000 VA BI

- 3.20.1 Potência nominal de pico: 1000 VA / 500 W.
- 3.20.2 Fator de potência mínimo de saída: 0,5.
- 3.20.3 Topologia: Interativo com estabilização e filtro de linha.
- 3.20.4 Forma de onda: Senoidal pura em modo bateria.
- 3.20.5 Configuração: Monofásico.
- 3.20.6 Tensão nominal de entrada: Bivolt automático 120/220 V.

- 3.20.7** Tensão nominal de saída: 120 V.
- 3.20.8** Tomada de entrada: NBR 14136.
- 3.20.9** Tomadas de saída: 8 tomadas NBR 14136 (10 A).
- 3.20.10** Modelo/posição: Torre (vertical ou horizontal).
- 3.20.11** Diagnóstico automático: Possui sinalização visual e sonora.
- 3.20.12** Bypass automático interno: Não informado pelo fabricante.
- 3.20.13** Possuir sinalização de Avisos sonoros e visuais.
- 3.20.14** Baterias: Internas VRLA 2×12 V 7 Ah.
- 3.20.15** Garantia de um ano pelo fabricante.
- 3.20.16** Cor predominante preta.
- 3.20.17** Acompanhar todos os itens contido no manual do usuário.
- 3.20.18** Ser novo, de primeiro uso, com garantia contra vícios e em linha de fabricação.
- 3.20.19** Deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto.

### **3.21 PATCH CORD ÓPTICO TIPO I**

**Quantidade para aquisição: 25**

**Modelo de referência: FS SMLCSCSX SKU 62905**

- 3.21.1** Cordão óptico Simplex de 2m
- 3.21.2** Velocidade de transmissão: 10Gbps
- 3.21.3** Fibra:
  - 3.21.3.1** Monomodo OS2 (9/125 µm)
  - 3.21.3.2** Padrão ITU-T G.657.A1
  - 3.21.3.3** Atenuação típica ≤ 0,3dB por conector
- 3.21.4** Construção do Cabo:
  - 3.21.4.1** Diâmetro externo: 2mm
  - 3.21.4.2** Capa LSZH (OFNR)
  - 3.21.4.3** Cor amarelo
  - 3.21.4.4** Raio mínimo de curvatura:
    - 3.21.4.4.1** Dinâmico: 20mm
    - 3.21.4.4.2** Estático: 10mm
- 3.21.5** Resistência à tração:
  - 3.21.5.1** Longo prazo: 60N
  - 3.21.5.2** Curto prazo: 100N
- 3.21.6** Resistência à vibração ≤ 0,2dB
- 3.21.7** Desempenho Óptico:
  - 3.21.7.1** Perda por Inserção (IL) ≤ 0,3dB
  - 3.21.7.2** Perca por Retorno (RL):
    - 3.21.7.2.1** UPC ≥ 50 dB
    - 3.21.7.2.2** APC ≥ 60 dB
- 3.21.8** Conector A: LC UPC
- 3.21.9** Conector B: SC APC
- 3.21.10** Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.
- 3.21.11** Produto novo, de primeiro uso, em linha de fabricação.
- 3.21.12** Deve conter número de série, logo e dados do fabricante no produto e/ou embalagem.

### **3.22 PATCH CORD ÓPTICO TIPO II**

**Quantidade para aquisição: 25**

### Modelo de referência: FS SMSCSX SKU 41917

- 3.22.1** Cordão óptico Simplex de 2m
- 3.22.2** Velocidade de transmissão: 10Gbps
- 3.22.3** Fibra:
  - 3.22.3.1** Monomodo OS2 (9/125 µm)
  - 3.22.3.2** Padrão ITU-T G.657.A1
  - 3.22.3.3** Atenuação típica ≤ 0,3dB por conector
- 3.22.4** Construção do Cabo:
  - 3.22.4.1** Diâmetro externo: 2mm
  - 3.22.4.2** Capa LSZH (OFNR)
  - 3.22.4.3** Cor amarelo
  - 3.22.4.4** Raio mínimo de curvatura:
    - 3.22.4.4.1** Dinâmico: 20mm
    - 3.22.4.4.2** Estático: 10mm
- 3.22.5** Resistência à tração:
  - 3.22.5.1** Longo prazo: 60N
  - 3.22.5.2** Curto prazo: 100N
- 3.22.6** Resistência à vibração ≤ 0,2dB
- 3.22.7** Desempenho Óptico:
  - 3.22.7.1** Perda por Inserção (IL) ≤ 0,3dB
  - 3.22.7.2** Perca por Retorno (RL):
    - 3.22.7.2.1** APC ≥ 60 dB
- 3.22.8** Conector A: SC APC
- 3.22.9** Conector B: SC APC
- 3.22.10** Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.
- 3.22.11** Produto novo, de primeiro uso, em linha de fabricação.
- 3.22.12** Deve conter número de série, logo e dados do fabricante no produto e/ou embalagem.

## 4 JUSTIFICATIVA DE MARCA

**4.1** Justifica-se a indicação da marca UniFi (Ubiquiti) e seus modelos apresentados nos itens **3.2**, **3.3**, **3.4**, **3.5**, **3.8**, **3.9** e **3.10**, por se tratar de equipamento controlado por software de gerenciamento específico utilizado atualmente na estrutura do SESC/RN. Vale salientar que este software não dá suporte a equipamentos de outras marcas, sendo necessário, portanto, manter a compatibilidade do software com os equipamentos.

Desta forma, a aquisição de equipamentos de outro fabricante implicaria na necessidade de aquisição de novas licenças de software, dentre outros imprescindíveis para o pleno funcionamento dos novos equipamentos.

Assim, a referida indicação de marcas, além de manter a padronização do parque tecnológico, traz como principal benefício a economia, pois além de mantermos os softwares já utilizados, não será preciso ofertar novos treinamentos à equipe técnica para manuseio dos equipamentos e softwares.

**4.2** Justifica-se a indicação da marca Eaton e seus modelos apresentados nos itens **3.18** e **3.19**, por se tratar de equipamento controlado por software de gerenciamento específico utilizado atualmente na estrutura do SESC/RN. Vale salientar que este software não dá suporte a equipamentos de outras marcas, sendo necessário, portanto, manter a compatibilidade do software com os equipamentos.

Desta forma, a aquisição de equipamentos de outro fabricante implicaria na necessidade de aquisição de novas licenças de software, dentre outros imprescindíveis para o pleno funcionamento dos novos equipamentos.

Assim, a referida indicação de marcas, além de manter a padronização do parque tecnológico, traz como principal benefício a economia, pois além de mantermos os softwares já utilizados, não será preciso ofertar novos treinamentos à equipe técnica para manuseio dos equipamentos e softwares.

## 5 FORNECIMENTO E SERVIÇOS REFERENTES À GARANTIA

**5.1** O fornecimento dos equipamentos/itens bem como dos serviços inerentes à garantia dos mesmos, estão lastreados por parâmetros definidos pelo ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO, anexo I a este instrumento.

## 6 AMOSTRA

**6.1** A Comissão poderá, a seu critério, e dependendo do objeto a ser fornecido, requerer da licitante mais bem classificada o envio de amostra (s) do (s) itens (s) objeto desta licitação, na forma estabelecida neste instrumento, para avaliação de conformidade com a descrição técnica e/ou no caso de informações adicionais e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados.

**6.2** As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação da Comissão Permanente de Licitação do SESC/RN, no seguinte endereço:

- **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC/RN – SETOR DE LICITAÇÕES:** Rua Padre João Damasceno, 1935, Lagoa Nova, Natal / RN, CEP 59075-760, de Segunda a Sexta-feira, das 09:00h às 16:00h.

**6.3** As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, número da licitação e do item (ns) /lote (s) a que se referem.

**6.4** Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, não a disponibilizar no prazo estabelecido, se recusar a apresentá-la ou cuja amostra não atenda às exigências deste instrumento e seus Anexos, sendo convocadas por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

**6.5** As amostras somente serão devolvidas às licitantes após a homologação do resultado da licitação.

**6.6** O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o SESC/RN.

**6.7** Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver sua amostra.

**6.8** Caberá exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das amostras.

**6.9** As amostras não retiradas no prazo de 30 (trinta) dias contados da homologação do resultado da licitação serão consideradas abandonadas, cabendo ao e SESC/RN dar-lhes uma destinação adequada.

## 7 PRAZO DE ENTREGA

**7.1** O prazo de entrega deverá ser em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir do recebimento do pedido de compras.

**7.2** A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Centro de Distribuição do SESC/RN, Av. Presidente Quaresma, 605, Alecrim - Natal/RN – CEP 59031-150, Horário das 08:00hs às 12:00hs.

**7.3** Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao SESC/RN solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

**7.4** A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo SESC/RN, informando à empresa da decisão proferida.

**7.5** Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

## 8 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

**8.1** O material será recebido provisoriamente, para efeito de verificação da quantidade e da conformidade dos produtos com a especificação, respeitados os prazos de entrega previstos neste instrumento;

**8.2** O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da conformidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 8 (oito) dias do recebimento provisório;

**8.3** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA.

## 9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**9.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, feito pelo fiscal do contrato com discriminação dos valores e dos itens objeto da aquisição, bem como dos dados bancários completos para crédito em conta corrente ou boleto bancário.

**9.2** Nos casos em que a nota fiscal não estiver acompanhada do boleto ou dados para depósito, o prazo de pagamento somente começará a contar após a efetiva apresentação dos dados e/ou documentos que possibilitem o devido pagamento.

## 10 FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

**10.1** A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato será do Divisão de Tecnologia da Informação do SESC/RN sob responsabilidade do colaborador Yale Matos Leite e como suplente o colaborador Alisson Levi Freitas de Macedo, à qual competirá

verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste termo, bem como recusar os itens que estejam em desacordo.

**10.2** O Fiscal é responsável por exigir da CONTRATADA o cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor competente para providências.

**10.3** Fica designada a função de Fiscal Técnico, sob responsabilidade do colaborador Esdras Honorato de Lucena, tendo como suplente o colaborador João Paulo Tavares Pereira, competindo-lhes validar o cumprimento do contrato no escopo estritamente técnico, assegurando que todos os requisitos e parâmetros definidos neste Termo de Referência sejam integralmente atendidos. O Fiscal Técnico atuará de forma complementar ao Fiscal Administrativo, com atribuições voltadas exclusivamente à análise técnica dos serviços prestados.

## 11 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**11.1** A licitante deverá apresentar, como condição de habilitação, os documentos relacionados abaixo:

**11.1.1** No mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu satisfatoriamente objetos similares e compatíveis com o que é exigido neste instrumento;

**11.1.1.1** O Atestado deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa emitente, informar a data de execução, natureza, além de telefone, endereço, e-mail, nome e cargo do responsável pela emissão do documento;

**11.1.1.2** Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante;

## 12 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**12.1** Indicação dos preços unitários e totais de cada item, e valor total global da proposta, em reais, expressos em algarismo, assim como marca e modelo do fabricante devidamente comprovadas através de catálogos ilustrativos;

**12.2** Obrigatoriamente, o licitante deverá anexar à proposta, o **Catálogo/ Folder** técnico original do fabricante e também o datasheet ou endereço eletrônico do mesmo, em língua portuguesa, ou em caso de equipamento importado o original acompanhado de tradução, comprovando todas as características técnicas dos produtos propostos e, no documento, fazer a indicação do item a que se refere.

## 13 GARANTIA

**13.1** Os produtos fornecidos deverão ter garantia do fabricante e estar conforme especificado no item 5, contado a partir da data de entrega;

**13.2** Nos itens, os quais não há a especificação de garantia mínima, deverá seguir a garantia legal estabelecida no Código de Defesa do Consumidor – CDC.

**13.3** No ato da entrega dos equipamentos deverá ser entregue o termo de garantia do fabricante, juntamente com os contatos para abertura de chamado junto ao mesmo.

## ANEXO I

### DOCUMENTO 02 – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO PREGÃO ELETRÔNICO SESC - AR/RN nº PE 005/2026

#### **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO – ANS**

## **1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **1.1 ESCOPO**

**1.1.1** Este documento abrange todos os serviços referentes a fornecimento de equipamentos, substituição de equipamentos e componentes, atualização de softwares e hardwares, manutenção corretiva, manutenção preventiva e qualquer outro serviço que vise a integra funcionalidade dos equipamentos fornecidos e que estejam dentro do escopo da garantia.

### **1.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**1.2.1** Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens / produtos do (s) pedido (s), independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido no Pedido de Compra, contado a partir da data de seu recebimento;

**1.2.2** Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e / ou acidentes causados ao Contratante e / ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando desde já o SESC e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir;

**1.2.3** Entregar todos os itens / produtos do (s) pedido (s) em embalagens adequadas, lacradas, independente das quantidades solicitadas;

**1.2.4** Considerar as garantias legais conforme o Código de Defesa do Consumidor para os itens em que não há solicitação de garantia mínima;

**1.2.5** Entregar o objeto, conforme contrato celebrado entre as partes, mediante nota fiscal correta e com descrição dos itens;

**1.2.6** Fornecer nome, endereço e telefone da assistência técnica para acionamento da garantia;

**1.2.7** Pagar ao SESC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas conforme estabelecido neste instrumento devidamente assinada e de comum acordo entre as partes;

**1.2.8** Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;

**1.2.9** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações;

**1.2.10** Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e / ou uniformizados;

**1.2.11** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

## 2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**2.1** Receber o material conforme Pedido de Compra;

**2.2** Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela CONTRATADA, devidamente identificados, aos locais onde devam executar os serviços ou entregar os produtos, tomando todas as providências necessárias;

**2.3** Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;

**2.4** Atestar a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA, a qual poderá ser enviada por e-mail;

**2.5** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto no Pedido de Compra, após o cumprimento das formalidades legais;

## 3 ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

**3.1** Este acordo de nível de serviço se aplica a todos os itens de equipamentos tecnológicos fornecidos à CONTRATANTE.

**3.2** REQUISITOS.

**3.2.1** Os 60 (sessenta) dias iniciais do PERÍODO DE GARANTIA serão considerados como PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL.

**3.2.2** Durante o PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL, qualquer falha será considerada como vício ou defeito, devendo a CONTRATADA, saná-la em um prazo máximo de 7 (sete) dias úteis.

**3.2.2.1** O referido prazo começará a contar a partir da comunicação formal do CONTRATANTE à CONTRATADA. Não sendo sanada no prazo estipulado, a CONTRATADA deverá substituir o item/produto no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis;

**3.2.3** A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e / ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e / ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

**3.2.4** Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima enquanto perdurar o CONTRATO.

**3.2.5** O suporte a hardware ou software deve atender o regime de atendimento conforme estabelecido na especificação técnica do equipamento. Caso não seja explicitado, deve seguir o regime de 8 / 5 (hora por dia).

**3.2.6** Os serviços de reparo referente à garantia, devem ocorrer dentro das instalações da CONTRATANTE, sempre com o acompanhamento de um técnico da mesma.

**3.2.7** Em casos em que, manifestadamente, se verifique ser impossível a resolução do problema reportado no local da contratante dentro do PRAZO PARA RESOLUÇÃO COMPLETA DO PROBLEMA conforme item 3.2.13, a CONTRATADA deverá proceder com a substituição temporária do equipamento avariado e a reparação do mesmo em instalações próprias, mediante autorização da CONTRATANTE.

**3.2.7.1** A substituição temporária de equipamentos deve ser feita em no máximo 48 horas e sem infringir os limites estabelecidos no item 3.2.13.

**3.2.8** Os equipamentos / produtos que exigirem reparo fora das instalações da CONTRATANTE, deverão ter seus defeitos corrigidos e os itens / produtos entregues ao CONTRATANTE e / ou substituídos também no prazo máximo de 10 dias úteis.

**3.2.8.1** O referido prazo começará a contar a partir da comunicação formal do CONTRATANTE à CONTRATADA.

**3.2.9** Nos casos em que tenha que haver acesso remoto aos equipamentos dentro do ambiente de rede / dados da CONTRATANTE, este deverá seguir todas as normas estabelecidas pelo técnico responsável da CONTRATANTE.

**3.2.9.1** A abertura de chamados técnicos deverá ser realizada através de serviço telefônico gratuito (local ou 0800), ou através de envio de mensagem eletrônica (e-mail), ou site do fabricante.

**3.2.9.2** A prioridade do atendimento será considerada conforme quadro abaixo:

PRIORIDADE	DESCRIÇÃO
<b>Alta</b>	Incidentes que gerem indisponibilidade da solução tecnológica ou prestação do serviço, comprometendo completa ou significativamente os processos e funcionamentos da CONTRATANTE.
<b>Média</b>	Incidentes que causam transtornos na solução tecnológica ou prestação de serviço, mas que permitem contornos ou medidas de contingência, de forma que não sejam enquadrados na classificação de prioridade ALTA.
<b>Baixa</b>	Incidentes que não causem indisponibilidade, interrupções, ou não se enquadrem nas classificações de prioridade anteriores, porém carecem de atenção da CONTRATADA.

**3.2.10** Os prazos para atendimento a incidentes deverão seguir conforme quadro abaixo:

PRIORIDADE	PRAZO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	PRAZO PARA RESOLUÇÃO COMPLETA DO PROBLEMA
<b>Alta</b>	<b>24 horas</b>	<b>Até 4 dias</b>
<b>Média</b>	<b>48 horas</b>	<b>Até 7 dias</b>
<b>Baixa</b>	<b>72 horas</b>	<b>Até 10 dias</b>

O prazo para a resolução completa do problema, conforme item 3.2.12, será contado a partir do momento em que a CONTRATADA receber a notificação / comunicação da CONTRATANTE.

## ANEXO II

### DOCUMENTO 1 - MODELO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SESC - AR/RN nº PE 005/2026

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico PE XXX/2026 – SESC - AR/RN, credenciamos o Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ..... e CPF/MF sob o nº ....., para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, (se o outorgado puder assinar o Contrato, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento) e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável pela empresa

#### **OBSERVAÇÃO:**

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

## ANEXO II

### DOCUMENTO 2 - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

#### (Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

#### PREGÃO ELETRÔNICO SESC - AR/RN nº PE 005/2026

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, e sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **Observações:**

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006.
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável Procurador  
Nº do CPF

**ANEXO III**

**DOCUMENTO 01 - MODELO DE PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO SESC - AR/RN nº PE 005/2026**

Ao Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Rio Grande do Norte – Sesc - AR/RN.

<b>Razão Social da Proponente:</b>
<b>CNPJ/MF:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>E-mail:</b>

Nossa proposta para cumprir o objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<b>SERVIDOR DE RACK TIPO II ; Modelo de referência: Lenovo ThinkSystem SR250 V2 / Dell PowerEdge R350. ; Processador Intel Xeon E-2400 series ou compatível; ; Quadri core e oito threads. ; Clock base 3.4GHz. ; L3 cache 12MB. ; Suporte 128GB de memória por unidade. ; Canal da memória DDR5 4800MT/s. ; Suporte a 2 canais de memória. ; Suporte a virtualização nativa. ; Data de lançamento a partir de 2023. ; Produto em fabricação. ; Memória (homologado pelo fabricante) total de 32GB (2x 16 ou 1x 32): ; DDR5. ; UDIMM. ; Expansível para 128GB de memória total. ; 2 canais por processador, canal de 4400MT/s. ; Proteção ECC. ; Armazenamento (homologado pelo fabricante): ; Espaço de 8 baias de 2.5". ; Hot-swap. ; SATA / SAS. ; Expansível para 2TB. ; Duas unidades SATA SSD 480GB de 6 Gb/s e 2,5". ; Controladora RAID 1. ; Rede (placas homologadas pelos fabricantes): ; Uma porta Ethernet 1000BASE-T dedicada à gerenciamento (Dell iDRAC, HPe iLO, XClarity, outro fabricante deve possuir sua porta de gerenciamento). ; Quatro portas Ethernet 1000BASE-T. ; Todas as portas de rede, exceto a gerenciamento, devem ter suporte nativo a VLAN ID. ; Homologação: ; Compatível com Windows Admin Center. ; Possuir extensões de gerenciamento de hardware no Windows Admin Center. ; Hardware: ; Possuir licenciamento para software de gerenciamento: ; Dell: iDRAC Enterprise ou, HPe: iLO5 Advanced ou, Lenovo: XClarity Controller Enterprise ou,</b>	1			

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código FD0E-CA53-5DDD-34B8.

	<p>outros fabricantes: deve ser enviado o manual com tipos de licenciamento para averiguação técnica. ; Fonte de alimentação redundante, no mínimo 450W, hot plug. ; TPM 2.0. ; UEFI. ; Possuir slot PCIe x8 (low profile) e PCIe x16. ; Ocupar espaço de uma unidade de rack (1U). ; Acompanhar kit trilhos para rack 19". ; Acompanhar moldura de segurança frontal. ; Garantia de 5 (cinco) anos pelo fabricante, on-site, 8x5, NBD - próximo dia útil. ; Possuir acompanhamento online para registro de hardware e garantia. ; Ser novo, de primeiro uso, com garantia contra vícios e em linha de fabricação.</p>				
2	<p><b>SWITCH GERENCIÁVEL 32 PORTAS ;</b> Quantidade para aquisição: ; Modelo para aquisição: USW-Pro-Aggregation. ; Network interface: ; 28 portas 1/10G SFP+. ; Quatro portas 1/10/25G SFP28. ; Possuir um throughput de, no mínimo, 760Gbps. ; Rate de forwarding de, no mínimo, 565Mpps. ; LCM Display touchscreen de 1,3". ; Gerenciamento Layer-2 (L2) e Layer-3 (L3). ; Capacidade mínima para 100 VLAN ID. ; Fonte de alimentação (input) universal, AC, 100-240V. ; Possuir portas 802.3bt. ; Possuir autenticação 802.1X. ; Ter total compatibilidade com o UniFi Network para configuração, gerenciamento e monitoramento por interface gráfica e SSH. ; Ter total compatibilidade com o UniFi Network para manter a configuração de segurança implantada pela instituição de forma automatizada. ; Garantia de dois anos pelo fabricante. ; Acompanhar todos os itens contido no manual do usuário. ; Ser novo, de primeiro uso, com garantia contra vícios e em linha de fabricação. ; Ser modelo switch giga fiber. ;</p>	2			
3	<p><b>SWITCH GERENCIÁVEL 26 PORTAS 2.5 GIGABIT;</b> Quantidade para aquisição:; Modelo para aquisição: USW-Enterprise-24-PoE.; Network interface:; 12 portas 1Giga Ethernet RJ45 com PoE.; 12 portas 2.5Giga Ethernet RJ45 com PoE.; Duas portas 1/10Gb SFP+.; Possuir um throughput de no mínimo, 580 Gbps.; Rate de forwarding de no mínimo, 431.52 Mpps.; LCM Display touchscreen de 1,3".; Gerenciamento Layer-2 (L2) e Layer-3 (L3).; Capacidade mínima para 100 VLAN ID.; Fonte de alimentação (input) universal, AC, 100-240V.; Possuir portas 802.3bt.; Possuir autenticação 802.1X.; Ter total compatibilidade com o UniFi Network para configuração, gerenciamento e monitoramento por interface gráfica e SSH.; Ter total compatibilidade com o UniFi Network para manter a configuração de segurança implantada pela instituição de forma</p>	2			

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código FD0E-CA53-5DDD-34B8.

	<p>automatizada.; Garantia de dois anos pelo fabricante.; Acompanhar todos os itens contido no manual do usuário.; Ser novo, de primeiro uso, com garantia contra vícios e em linha de fabricação.; Função de gerência básica (factory reset, upgrading, progress, bootup) no display especificado no item.; PoE, mínimo, de 400W.; Faixa de tensão.; PoE: 44-57V.; PoE+: 50-57V.</p>				
4	<p><b>SWITCH GERENCIÁVEL 26 PORTAS; Modelo para aquisição: USW-Pro-24-PoE-BR; Network interface;</b> 24 portas 1Giga Ethernet RJ45 com PoE.; Duas portas 1/10G SFP+.; Possuir um throughput de no mínimo, 88Gbps.; Rate de forwarding de no mínimo, 65.472Mpps.; Possuir LCM display touch de 1,3".; Gerenciamento Layer-2 (L2) e Layer-3 (L3).; Capacidade mínima para 100 VLAN ID.; Fonte de alimentação (input) universal, AC, 100-240V.; Possuir portas 802.3bt.; Possuir autenticação 802.1X.; Ter total compatibilidade com o UniFi Network para configuração, gerenciamento e monitoramento por interface gráfica e SSH.; Ter total compatibilidade com o UniFi Network para manter a configuração de segurança implantada pela instituição de forma automatizada.; Garantia de dois anos pelo fabricante.; Acompanhar todos os itens contido no manual do usuário.; Ser novo, de primeiro uso, com garantia contra vícios e em linha de fabricação.; Função de gerência básica (factory reset, upgrading, progress, bootup) no display especificado.; PoE, mínimo, de 400W.</p>	5			
5	<p><b>SWITCH GERENCIÁVEL 52 PORTAS; Modelo para aquisição: USW-Pro-48-PoE-BR; Network interface;</b> 48 portas 1Giga Ethernet RJ45 com PoE.; Quatro portas 1/10G SFP+.; Possuir um throughput de no mínimo, 176Gbps.; Rate de forwarding de no mínimo, 130Mpps.; Possuir LCM display touch de 1,3".; Gerenciamento Layer-2 (L2) e Layer-3 (L3).; Capacidade mínima para 100 VLAN ID.; Fonte de alimentação (input) universal, AC, 100-240V.; Possuir portas 802.3bt.; Possuir autenticação 802.1X.; Ter total compatibilidade com o UniFi Network para configuração, gerenciamento e monitoramento por interface gráfica e SSH.; Ter total compatibilidade com o UniFi Network para manter a configuração de segurança implantada pela instituição de forma automatizada.; Garantia de dois anos pelo fabricante.; Acompanhar todos os itens contido no manual do usuário.; Ser novo, de primeiro uso, com garantia contra vícios e em linha de fabricação.; Função de gerência básica (factory</p>	8			

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código FDOE-CA53-5DDD-34B8.

	reset, upgrading, progress, bootup) no display especificado.; PoE, mínimo, de 600W.				
6	<b>PAR TRANSCEIVER 10GIGA MONOMODO ; Modelo para aquisição: UACC-OM-SM-10G-S. ;</b> Tipo do conector: Simplex LC UPC. ; Distância de conexão: até 10km. ; Possuir velocidade: 10Gbps. ; Ser do tipo SFP+, fiber, monomodo. ; Comprimento de onda TX: azul 1270nm e vermelho 1330nm. ; Comprimento de onda RX: azul 1330nm e vermelho 1270nm. ; Conformidade com a NDAA Compliant. ; Opções de pacote: Um par ; Ser homologado, com comprovação, para o switch UniFi. ; Garantia de um ano pelo fabricante. ; Acompanhar todos os itens contido no manual do usuário. ; Ser novo, de primeiro uso, com garantia contra vícios e em linha de fabricação. ;	18			
7	<b>CABO DIRECT ATTACH (DAC) 25GIGA ; Modelo para aquisição: UACC-DAC-SFP28. ;</b> Tipo do cabo: Direct Attach Cable (DAC) passivo. ; Tipo de conector: SFP28 / SFP28. ; Comprimento do cabo: 3M. ; Material do cabo: Cobre. ; Possuir velocidade: 25 Gbps. ; Conformidade com a NDAA Compliant. ; Ser homologado, com comprovação, para o switch UniFi. ; Garantia de um ano pelo fabricante. ; Acompanhar todos os itens contido no manual do usuário. ; Ser novo, de primeiro uso, com garantia contra vícios e em linha de fabricação.	2			
8	<b>ACCESS POINT IN-WALL; Modelo para aquisição: Access Point U6 In-Wall (U6-IW).;</b> Dimensões: 140mm x 98mm x 33mm.; Peso 480g.; Interface de rede;; Entrada de Dados: 1 Porta 1Giga Ethernet com PoE In.; Saída de Dados: 4 Portas 1Giga Ethernet com PoE passtrhougt.; Botão reset no dispositivo.; Gerência via Ethernet e Bluetooth.; Método de potência 802.3af PoE+.; Suporta voltagem de 44 a 57V DC.; Consumo máximo 14W.; Máxima energia de transferência na frequência.; 2.4GHz 22 dBm; 5-7GHz 26 dBm.; MIMO; Ganho da Antena.; 5dbi em 2.4GHz.; 5.9dbi em 5GHz.; Padrões Wi-Fi.; 802.11 a / b / g; Wi-Fi 4 / Wi-Fi 5 / Wi-Fi 6.; Taxa de rádio.; 573.5Mbps em 2.4GHz.; 4.8Gbps em 5GHz.; 4.8 em 6GHz.; Funções.; VLAN (802.1q).; QoS.; Isolamento de tráfego de visitantes.; Até 8 BSSID por rádio.; Segurança wireless.; WPA-PSK.; WPA-Enterprise (WPA / WPA2 / WPA3).; Montagem em parede com kit de fixação acompanhado ao produto.; Acompanhar todos os itens contido no manual do usuário.; Ser novo, de primeiro uso, com garantia contra vícios e em linha de fabricação.; Ser gerenciado através do UniFi Network sem custo adicional.; Deve conter o número de série, logo e	65			

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código FD0E-CA53-5DDD-34B8.

	os dados do fabricante no produto.; Garantia de um ano pelo fabricante.				
9	<p><b>ACCESS POINT INDOOR WI-FI7 ; Modelo para aquisição: UniFi U7 Pro.</b> ; Dimensões: Ø210mm x 48mm. ; Peso: 700g. ; Interface de rede: 2,5GbE Ethernet RJ45. ; Botão reset no dispositivo. ; Suporte economia de energia. ; Gerência via Ethernet e Bluetooth (quando aplicável ao ecossistema UniFi). ; Método de potência: 802.3af/at PoE+. ; Suporta voltagem de 44 a 57V DC. ; Consumo máximo: 21W. ; Máxima energia de transferência na frequência: ; 2.4GHz: 23 dBm. ; 5GHz: 26 dBm. ; 6GHz: 23 dBm. ; MIMO: ; Antenas internas: ; 2.4GHz: 2x2 (MU-MIMO) com ganho 4 dBi. ; 5GHz: 2x2 (MU-MIMO) com ganho 6 dBi. ; 6GHz: 2x2 (MU-MIMO) com ganho 5,8 dBi. ; Padrões Wi-Fi: ; 802.11 a / b / g / n / ac / ax / be (Wi-Fi 7). ; Taxa de rádio: ; 688 Mbps em 2.4GHz. ; 4,3 Gbps em 5GHz. ; 5,8 Gbps em 6GHz. ; Funções: ; VLAN (802.1Q). ; QoS com limitação por usuário. ; Isolamento de tráfego de visitantes. ; Até 8 BSSID por rádio. ; Segurança wireless: ; WPA-PSK. ; WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3/PPSK). ; Montagem no teto e parede com kit de fixação acompanhado ao produto (Pro Mount). ; Acompanhar todos os itens contidos no manual do usuário. ; Ser novo, de primeiro uso, com garantia contra vícios e em linha de fabricação. ; Ser gerenciado através do UniFi Network sem custo adicional. ; Deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto. ; Garantia de um ano pelo fabricante.</p>	25			
10	<p><b>ACCESS POINT OUTDOOR WI-FI7;</b> Quantidade para aquisição:; Modelo para aquisição: UniFi U7 Outdoor.; Dimensões: 190mm x 210mm x 56mm.; Peso: 1,5kg.; Interface de rede: 2,5GbE Ethernet RJ45.; Botão reset no dispositivo.; Suporte economia de energia.; Gerência via Ethernet.; Método de potência: 802.3af/at PoE+.; Suporta voltagem de 42,5 a 57V DC.; Consumo máximo: 19W.; Máxima energia de transferência na frequência:; 2.4GHz: 23 dBm.; 5GHz: 26 dBm.; MIMO:; Antenas internas/externas:; 2.4GHz: antena direcional interna 8 dBi / antena omni externa 3 dBi.; 5GHz: antena direcional interna 12,5 dBi / antena omni externa 4 dBi.; Padrões Wi-Fi:; 802.11 a / b / g / n / ac / ax / be (Wi-Fi 7).; Taxa de rádio:; 688 Mbps em 2.4GHz.; 4,3 Gbps em 5GHz.; Funções:; VLAN (802.1Q).; QoS com limitação por usuário.; Isolamento de tráfego de visitantes.; Até 8 BSSID por rádio.; Segurança wireless:; WPA-PSK.; WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3/PPSK).; Montagem em parede</p>	3			

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código FD0E-CA53-5DDD-34B8.

	e poste com kit de fixação acompanhado ao produto.; Weatherproofing: IPX6.; Acompanhar todos os itens contidos no manual do usuário.; Ser novo, de primeiro uso, com garantia contra vícios e em linha de fabricação.; Ser gerenciado através do UniFi Network sem custo adicional.; Deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto.; Garantia de um ano pelo fabricante.				
11	<b>PATCH CORD 15CM ; Modelo de referência: Patch Cord Furukawa Categoria 6. ;</b> Comprimento: 15 cm (0,15 metro). ; Cor: Azul. ; Conductor: 100% cobre eletrolítico. ; Bitola: 23 AWG. ; Categoria: Cat6. ; Tipo de cabo: U/UTP (sem blindagem). ; Quantidade de pares: 4 pares (8 vias). ; Revestimento externo: PVC flexível, retardante à chama. ; Conectores: RJ-45 macho em ambas as extremidades, contatos banhados a ouro, capa injetada anti-torção. ; Padrão de montagem: T568A. ; Largura de banda: 250 MHz. ; Velocidade de transmissão: Até 10 Gbps. ; Homologação: Anatel, UL Listed, RoHS, ISO/IEC 11801, ANSI/TIA-568-C.2. ; Ambiente de instalação: Interior. ; Aplicações recomendadas: Conexão entre equipamentos de rede (switch, patch panel) ; Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. ; Produto novo, de primeiro uso, em linha de fabricação. ; Deve conter número de série, logo e dados do fabricante no produto e/ou embalagem.	400			
12	<b>PATCH CORD 50CM; Modelo de referência: Patch Cord Furukawa Categoria 6.;</b> Comprimento: 50 cm (0,50 metro).; Cor: Azul.; Conductor: 100% cobre eletrolítico.; Bitola: 23 AWG.; Categoria: Cat6.; Tipo de cabo: U/UTP (sem blindagem).; Quantidade de pares: 4 pares (8 vias).; Revestimento externo: PVC flexível, retardante à chama.; Conectores: RJ-45 macho em ambas as extremidades, contatos banhados a ouro, capa injetada anti-torção.; Padrão de montagem: T568A.; Largura de banda: 250 MHz.; Velocidade de transmissão: Até 10 Gbps.; Homologação: Anatel, UL Listed, RoHS, ISO/IEC 11801, ANSI/TIA-568-C.2.; Ambiente de instalação: Interior.; Aplicações recomendadas: Conexão entre equipamentos de rede (switch, patch panel); Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.; Produto novo, de primeiro uso, em linha de fabricação.; Deve conter número de série, logo e dados do fabricante no produto e/ou embalagem.	150			
13	<b>PATCH CORD 1M ; Modelo de referência: Patch Cord Furukawa Categoria 6. ;</b> Comprimento: 100 cm (1 metro). ; Cor: Azul. ; Conductor: 100% cobre	80			

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código FD0E-CA53-5DDD-34B8.

	<p>eletrolítico. ; Bitola: 23 AWG. ; Categoria: Cat6. ; Tipo de cabo: U/UTP (sem blindagem). ; Quantidade de pares: 4 pares (8 vias). ; Revestimento externo: PVC flexível, retardante à chama. ; Conectores: RJ-45 macho em ambas as extremidades, contatos banhados a ouro, capa injetada anti-torção. ; Padrão de montagem: T568A. ; Largura de banda: 250 MHz. ; Velocidade de transmissão: Até 10 Gbps. ; Homologação: Anatel, UL Listed, RoHS, ISO/IEC 11801, ANSI/TIA-568-C.2. ; Ambiente de instalação: Interior. ; Aplicações recomendadas: Conexão entre equipamentos de rede (switch, patch panel) ; Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. ; Produto novo, de primeiro uso, em linha de fabricação. ; Deve conter número de série, logo e dados do fabricante no produto e/ou embalagem.</p>				
14	<p><b>TELEFONE VOIP TIPO I; Modelo de referência: Intelbras TDMI 400 IP.</b>; Dimensão: 70 x 230 x 100 mm (largura x altura x profundidade).; Tecla portaria com iluminação em LED para sinalização.; Teclado para discagem de números com iluminação e LED.; Conectividade de rede por uma porta ethernet 10/100 Mbps.; Suporte aos protocolos.; IEEE 802.3af (PoE).; IPv4, ARP.; DHCP, DNS, HTTP, HTTPS, NTP.; SIP 2.0.; Codecs de áudio.; G.711 A/U.; G.726.; G.729 A/B.; G.722 (suporta HD Voice).; Áudio em HD Voice sem interferências e com ajuste de volume/campainha.; Consumo de energia aproximado: 2 W; Funcionalidades.; Uma conta SIP.; Configuração por auto provisionamento via protocolo TFTP, DHCP e HTTP/HTTPS.; Opção para montagem em parede.; Indicação de campainha via LED.; Garantia de um ano pelo fabricante.; Acompanhar todos os itens contido no manual do usuário.; Ser novo, de primeiro uso, com garantia contra vícios e em linha de fabricação.</p>	3			
15	<p><b>TELEFONE VOIP TIPO II; Modelo de referência: Intelbras TIP125i.</b>; Dimensão: 150 x 145 x 150 mm (largura x altura x profundidade).; Display gráfico monocromático de 128 x 32 pixels com iluminação.; Teclas dedicadas.; Menu, correio de voz, viva-voz, mute, flash, rediscar, ajuste de volume/campainha, atendimento por headset (RJ9).; Todos as teclas mencionadas no item acima devem ter iluminação em LED para sinalização.; Teclado para discagem de números.; Conectividade de rede por duas portas ethernet 10/100 Mbps (WAN e LAN).; Suporte aos protocolos.; IEEE 802.1q (VLAN), IEEE 802.3af (PoE), 802.1x.; QoS, RTP/RTCP, SRTP, SIPS.;</p>	75			

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código FD0E-CA53-5DDD-34B8.

	<p>IPv4/IPv6, ARP.; DHCP, DNS, HTTP, HTTPS, NTP, LLDP.; SIP 2.0.; Codecs de áudio.; G.711 A/U.; G.726.; G.729 A/B.; G.722 (suporta HD Voice).; Áudio em HD Voice sem interferências, com ajuste de volume digital e em full-duplex.; Fonte externa com entrada de 100–240 VAC.; Consumo de energia aproximado: 2,5 W; Memória de chamadas para armazenar até 400 registros.; Funcionalidades.; Uma conta SIP.; Configuração por auto provisionamento via protocolo TFTP, DHCP e HTTP/HTTPS.; Atualização por auto provisionamento remoto via TFTP, DHCP e HTTP/HTTPS.; Opção para montagem em mesa e parede.; Conector RJ9 para headset e tecla dedicada.; Indicação de campainha via LED.; Compatível com headsets.; Garantia de um ano pelo fabricante.; Acompanhar todos os itens contido no manual do usuário.; Ser novo, de primeiro uso, com garantia contra vícios e em linha de fabricação.</p>				
<p>16</p>	<p><b>TELEFONE VOIP TIPO III ; Modelo de referência: Intelbras V3001.</b> ; Dimensão: 181 x 176 x 185 mm (largura x altura x profundidade). ; Display gráfico monocromático de 128 x 48 pixels com iluminação. ; Teclas dedicadas. ; Menu, correio de voz, viva-voz, mute, flash, rediscar, ajuste de volume/campainha, atendimento por headset (RJ9), duas teclas programáveis. ; Todos as teclas mencionadas no item acima devem ter iluminação em LED para sinalização. ; Teclado para discagem de números. ; Conectividade de rede por duas portas ethernet 10/100 Mbps (WAN e LAN). ; Suporte aos protocolos: ; IEEE 802.1q (VLAN), IEEE 802.3af (PoE), 802.1x. ; QoS, TLS, RTP/RTCP, SRTP, SIPS. ; IPv4/IPv6, ARP. ; DHCP, DNS, HTTP, HTTPS, NTP, LLDP, VPN, STUN. ; SIP 2.0. ; Codecs de áudio: ; G.711 A/U. ; G.726. ; G.729 A/B. ; G.722 (suporta HD Voice). ; Áudio em HD Voice sem interferências, com ajuste de volume digital e em full-duplex. ; Fonte externa com entrada de 100–240 VAC. ; Consumo de energia aproximado: 3 W ; Memória de chamadas para armazenar até 400 registros. ; Registro de contatos: 1000 ; Funcionalidades: ; Duas contas SIP. ; Configuração por auto provisionamento via protocolo TFTP, DHCP e HTTP/HTTPS. ; Atualização por auto provisionamento remoto via TFTP, DHCP e HTTP/HTTPS. ; Opção para montagem em mesa e parede. ; Conector RJ9 para headset e tecla dedicada. ; Indicação de campainha via LED. ; Cancelamento de eco. ; Desvio de ligação programável. ; Compatível com headsets. ; Garantia de um ano pelo fabricante. ;</p>	<p>20</p>			<p>Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <a href="https://assinaturas.certisign.com.br">https://assinaturas.certisign.com.br</a> e utilize o código FD0E-CA53-5DDD-34B8.</p>

	Acompanhar todos os itens contido no manual do usuário. ; Ser novo, de primeiro uso, com garantia contra vícios e em linha de fabricação.				
17	<p><b>GATEWAY DE E1/SIP; Modelo de referência: Khomp UMG 100R.</b>; Dimensões: 130 x 95 x 35mm.; Peso máximo 360g.; Interface de rede: 1 porta GbE RJ45.; Interface E1: RJ45 120Ω.; Botão físico de Reset / Restore.; Indicadores LED para status do sistema, canais e alertas.; Gerência via interface Web (HTTP/HTTPS) e SNMP.; Suporte a TR-069 e Zero-Touch Provisioning.; Capacidade de até 30 canais VoIP simultâneos.; Registro em até 10 contas SIP.; Protocolos suportados: SIP, R2, ISDN PRI.; Sinalização E1: R2 e ISDN PRI.; Verificação de erros: CRC-4.; Cancelamento de eco duplo G.168/2004 (tail-length até 128ms).; Codecs suportados: G.711 (a-law/μ-law); G.729A (até 29 canais); G.723.1; G.726.; Funções: Roteamento LCR por prefixo ou expressões regulares.; Fidelização de operadora (carrier loyalty).; Failover de rotas com monitoramento Keep Alive (SIP OPTIONS).; Segurança: Bloqueio por origem / destino.; Proteção contra ataques DoS / DDoS.; Ocultação de topologia.; SIP TLS e SRTP (DTLS, DES, 3DES, AES-128, AES-256).; ACL e proteção contra pacotes malformados e Rogue RTP.; Gerenciamento:; Interface Web para configuração, monitoramento, diagnóstico, logs e captura de pacotes.; Exportação / importação de configurações.; Acesso a CDR.; Alimentação:; Fonte bivolt.; Consumo máximo até 15W.; Certificações:; Anatel.; ISO 9001.; Equipamento novo, de primeiro uso, com garantia contra vícios e em linha de fabricação.; Garantia de 3 anos pelo fabricante.; Deve conter número de série, logo e dados do fabricante no produto.; Acompanhar todos os itens contidos no manual do usuário.; Todas as licenças de uso devem acompanhar o equipamento.</p>	1			
18	<p><b>NOBREAK DE 2.2KVA; Modelo para aquisição: Eaton 9PX2200IB</b>; Potência nominal de pico: 2,2 kVA.; Fator de potência, mínimo, de entrada: 0,99.; Fator de potência, mínimo, de saída: 0,9.; Eficiência mínima: 90% (online).; Topologia: dupla conversão (online) com PFC.; Forma de onda: senoidal pura.; Configuração: monofásico (1:1).; Tensão nominal de entrada: 220 V.; Tensão nominal de saída: 220 V.; Tomada de entrada: NBR 14136 (20A).; Tomadas de saída: NBR 14136 (10A).; Quantidade mínima de tomadas de saída no nobreak: seis unidades.; Modelo / posição: rack e torre (rack/tower conversível).; Ocupação de espaço total: 2U.; Acessórios.; Acompanhar kit de</p>	3			

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código FDOE-CA53-5DDD-34B8.

	<p>trilhos para instalação em rack padrão 19"; Diagnóstico automático completo do sistema.; Bypass automático interno.; Display LCD gráfico, intuitivo, informativo e ajustável.; Aviso sonoro e visual de níveis de bateria, bypass ativo e falha de rede.; Gerenciamento e comunicação.; Acompanhar placa de rede Ethernet 1GBASE-T (Eaton Network-M2).; Gerenciamento remoto por rede Ethernet.; Suporte a SNMP, HTTP/SSL, SMTP e SSH.; Sistema de monitoramento gratuito do fabricante via WEB e SNMP.; Gerenciamento de power-on e power-off de servidores físicos e virtuais conforme autonomia da bateria.; Baterias.; Acompanhar baterias internas seladas, livres de manutenção.; Garantia de dois anos pelo fabricante, incluindo baterias.; Troca de baterias em hot-swap.; Possibilidade de conexão de módulos externos de baterias (EBM).; Demais características.; Cor predominante preta.; Compatível com Intelligent Power Software Suite e Brightlayer.; Deve acompanhar todos os itens previstos no manual do usuário.; Equipamento novo, de primeiro uso, com garantia contra vícios e em linha de fabricação.; Deve conter número de série, logotipo e dados do fabricante no produto.</p>				
<p>19</p>	<p><b>NOBREAK DE 6KVA; Modelo para aquisição: Eaton 9PX6000;</b> Potência nominal de pico: 6kVA.; Fator de potência, mínima, de entrada: 0,99.; Fator de potência, mínima, de saída: 0,9.; Eficiência mínima de 94% (online).; Topologia de dupla conversão (online) com PFC.; Comprimento de onda senoidal.; Monofásico (1:1).; Tensão nominal de entrada: 220V.; Tensão nominal de saída: 220V.; Tomadas de entrada: borne.; Tomadas de saída: borne + IEC C13, borne + NBR 14136 ou NBR 14136.; Quantidade mínima de tomadas de saída no nobreak: oito unidades.; Grupo de saída mínima: três.; Devem ser gerenciados individualmente.; Modelo / Posição: rack e torre.; Ocupação de espaço total de três unidades de rack (3U).; Acompanhar kit de trilhos para instalação em rack padrão 19"; Diagnóstico automático total do sistema.; Bypass automático.; Display LCD intuitivo, informativo e ajustável.; Aviso sonoro e visual de níveis de bateria, bypass ativo e falha de rede.; Acompanhar placa de rede Ethernet 1GBASE-T (Referência: Eaton Network- M2. Outro fabricante deve ser enviado manual para análise técnica).; Gerenciamento remoto por rede Ethernet.; Gerenciamento remoto por protocolo SNMP, HTTP/SSL, SMTP e SSH.; Sistema de monitoramento, gratuito, do fabricante para gerenciamento remoto WEB e SNMP.;</p>	<p>1</p>			

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código FD0E-CA53-5DDD-34B8.

	Gerenciamento, por sistema gratuito, de power-on e power-off de servidores físicos e virtuais em relação a eficiência das baterias.; Acompanhar baterias seladas, internas, livres de manutenção, com os seguintes valores unitários: 12V e 9A.; Autonomia de baterias: 8 (oito) minutos com carga até 50% de consumo.; Garantia de dois anos pelo fabricante, incluindo as baterias.; Troca de baterias em hot-swap.; Possibilitar módulos de baterias externas (EBM).; Cor predominante preta.; Ser compatível com o software Intelligent Power Software Suite e Brightlayer.; Acompanhar todos os itens contido no manual do usuário.; Ser novo, de primeiro uso, com garantia contra vícios e em linha de fabricação.; Deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto.				
20	<b>NOBREAK DE 1KVA; Modelo de referência: Intelbras ATTIV SENO 1000 VA BI;</b> Potência nominal de pico: 1000 VA / 500 W.; Fator de potência mínimo de saída: 0,5.; Topologia: Interativo com estabilização e filtro de linha.; Forma de onda: Senoidal pura em modo bateria.; Configuração: Monofásico.; Tensão nominal de entrada: Bivolt automático 120/220 V.; Tensão nominal de saída: 120 V.; Tomada de entrada: NBR 14136.; Tomadas de saída: 8 tomadas NBR 14136 (10 A).; Modelo/posição: Torre (vertical ou horizontal).; Diagnóstico automático: Possui sinalização visual e sonora.; Bypass automático interno: Não informado pelo fabricante.; Possuir sinalização de Avisos sonoros e visuais.; Baterias: Internas VRLA 2x12 V 7 Ah.; Garantia de um ano pelo fabricante.; Cor predominante preta.; Acompanhar todos os itens contido no manual do usuário.; Ser novo, de primeiro uso, com garantia contra vícios e em linha de fabricação.; Deve conter o número de série, logo e os dados do fabricante no produto.	1			
21	<b>PATCH CORD ÓPTICO TIPO I; Modelo de referência: FS SMLCSCSX SKU 62905 ;</b> Cordão óptico Simplex de 2m ; Velocidade de transmissão: 10Gbps ; Fibra: ; Monomodo OS2 (9/125 μm) ; Padrão ITU-T G.657.A1 ; Atenuação típica ≤ 0,3dB por conector ; Construção do Cabo: ; Diâmetro externo: 2mm ; Capa LSZH (OFNR) ; Cor amarelo ; Raio mínimo de curvatura: ; Dinâmico: 20mm ; Estático: 10mm ; Resistência à tração: ; Longo prazo: 60N ; Curto prazo: 100N ; Resistência à vibração ≤ 0,2dB ; Desempenho Óptico: ; Perda por Inserção (IL) ≤ 0,3dB ; Perca por Retorno (RL): ; UPC ≥ 50 dB ; APC ≥ 60 dB ; Conector A: LC UPC ; Conector B: SC APC	25			

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código FD0E-CA53-5DDD-34B8.

22	<b>PATCH CORD ÓPTICO TIPO II ; Modelo de referência: FS SMSCSX SKU 41917 ;</b> Cordão óptico Simplex de 2m ; Velocidade de transmissão: 10Gbps ; Fibra: ; Monomodo OS2 (9/125 µm) ; Padrão ITU-T G.657.A1 ; Atenuação típica ≤ 0,3dB por conector ; Construção do Cabo: ; Diâmetro externo: 2mm ; Capa LSZH (OFNR) ; Cor amarelo ; Raio mínimo de curvatura: ; Dinâmico: 20mm ; Estático: 10mm ; Resistência à tração: ; Longo prazo: 60N ; Curto prazo: 100N ; Resistência à vibração ≤ 0,2dB ; Desempenho Óptico: ; Perda por Inserção (IL) ≤ 0,3dB ; Perca por Retorno (RL): ; UPC ≥ 50 dB ; APC ≥ 60 dB ; Conector A: SC APC ; Conector B: SC APC	25			
----	---	----	--	--	--

**Validade da Proposta:** 90 (noventa) dias.

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes (incluindo frete por via aérea ou fluvial), impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório.

**OBSERVAÇÕES:**

**Caso seja vencedora indicamos para assinar o contrato o seguinte responsável:**

Nome: \_\_\_\_\_

Titularidade: \_\_\_\_\_ (procurador, socio, administrador)

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

- **Se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Sesc/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo.**
- **Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.**
- **Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.**
- **Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.**

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

(Assinatura do representante)

\_\_\_\_\_  
NOME

CPF:

Cargo na Empresa

#### ANEXO IV

### DOCUMENTO 1 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO

#### ART. 7º DA CF/88

### PREGÃO ELETRÔNICO SESC - AR/RN nº PE 005/2026

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço Social do Comércio no Rio Grande do Norte – Sesc - AR/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa

<b>Razão Social da licitante:</b>
<b>CNPJ/MF:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Pessoa para Contato:</b>
<b>Telefone / fax:</b>

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

#### ANEXO IV

### DOCUMENTO 2 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SESC - AR/RN nº PE 005/2026

#### **À Comissão de Licitação do SESC/RN**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa de licitar e/ou contratar com o SESC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável Procurador  
Nº do CPF

#### ANEXO IV

### DOCUMENTO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE.

#### PREGÃO ELETRÔNICO SESC - AR/RN nº PE 005/2026

#### **À Comissão de Licitação do SESC/RN**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(X) atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(X) promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º da referida instrução;

(X) atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável Procurador  
Nº do CPF

**ANEXO IV**

**DOCUMENTO 4 - MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE  
TÉCNICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO SESC - AR/RN nº PE 005/2026**

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, estabelecida no (a) \_\_\_\_\_, fornece (ou forneceu) \_\_\_\_\_ (especificar o tipo) \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_ (órgão ou para esta empresa), no período \_\_\_\_\_, conforme especificações abaixo:

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Cargo do Atestante  
Nome do Responsável da empresa atestante

<b>Pessoa para Contato:</b>
<b>Cargo:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>E-mail:</b>

**ATENÇÃO:** Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.

**ANEXO V**  
**MINUTA DO CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SESC - AR/RN nº PE 005/2026**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SESC - AR/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.591.097/0001-42 com sede à Rua Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. **GEDSON BEZERRA NUNES**, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.828.214-\*\* residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **XXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, com endereço na Rua xxxxx, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **XXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*xxx-\*\*, Telefone: xxx, E-mail: xxx, residente e domiciliado (a) em xxx, doravante denominado (a) **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos que dispõe a legislação aplicável à espécie e consoante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR**

1.1 Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamento para o parque tecnológico de infraestrutura de redes de computadores e telefonia, destinados à(s) unidade(s) do SESC/RN, visando garantir conectividade segura, desempenho adequado e suporte às soluções de comunicação corporativa. A(s) necessidade(s) de projeto atenderá(ão): unidades habitacionais (UH), espaço de lazer e convivência, e administração da unidade Hotel SESC Enseada.

1.2 O valor total ora pactuado é de R\$ xxx (xxx), conforme preços unitários e totais descritos no quadro abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 A vigência contratual corresponderá ao período de cobertura adquirido, iniciando-se na data de ativação confirmada pela fabricante podendo ser prorrogado até o limite da Resolução Sesc nº 1.593/2024, mediante termo aditivos.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1 Fornecer à empresa contratada todas as informações que se fizerem necessárias à compreensão dos produtos a serem entregues.

3.2 Notificar a empresa contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para correção de defeitos e/ou irregularidades encontradas na execução.

3.3 Notificar a empresa contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para correção de defeitos e/ou irregularidades encontradas na execução.

3.4 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação da regularidade fiscal da contratada (Certidões Negativas de Débitos Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista), conforme estabelecido em Edital.

3.5 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no Contrato, após o cumprimento das formalidades legais.

3.6 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

#### **CLAÚSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos do(s) pedido(s), independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido no Pedido de Compra, contado a partir da data de seu recebimento.

4.2. Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando desde já o SESC e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

4.3. Entregar todos os itens/produtos do(s) pedido(s) em embalagens adequadas, lacradas, independente das quantidades solicitadas.

4.4. Considerar as garantias legais conforme o Código de Defesa do Consumidor para os itens em que não há solicitação de garantia mínima.

4.5. Entregar o objeto, conforme contrato celebrado entre as partes, mediante nota fiscal correta e com descrição dos itens.

4.6. Arcar com todos os custos, tributos, encargos e taxas necessários para a plena execução do objeto.

4.7. Fornecer nome, endereço e telefone da assistência técnica para acionamento da garantia.

4.8. Pagar ao SESC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas conforme estabelecido neste instrumento devidamente assinada e de comum acordo entre as partes.

4.9. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;

4.10. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

4.11. Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e / ou uniformizados.

4.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

4.13. Cumprir integralmente os prazos e condições estabelecidos neste contrato.

#### **CLAÚSULA QUINTA – PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

5.1 O prazo de entrega deverá ser em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir do recebimento do pedido de compras.

5.2 A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Centro de Distribuição do SESC/RN, Av. Presidente Quaresma, 605, Alecrim - Natal/RN – CEP 59031-150, Horário das 08:00hs às 12:00hs.

5.3 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao SESC/RN solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

5.4 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo SESC/RN, informando à empresa da decisão proferida.

5.5 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

#### **CLAÚSULA SEXTA - FORNECIMENTO E SERVIÇOS REFERENTES À GARANTIA**

6.1 O fornecimento dos equipamentos/itens bem como dos serviços inerentes à garantia dos mesmos, estão lastreados por parâmetros definidos pelo ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO, anexo I a este instrumento.

6.2 Os produtos fornecidos deverão ter garantia do fabricante e estar conforme especificado no item 5, contado a partir da data de entrega.

6.3 Nos itens, os quais não há a especificação de garantia mínima, deverá seguir a garantia legal estabelecida no Código de Defesa do Consumidor – CDC.

6.4 No ato da entrega dos equipamentos deverá ser entregue o termo de garantia do fabricante, juntamente com os contatos para abertura de chamado junto ao mesmo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

7.1. Não se aplica reajuste ao presente contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

8.1. O material será recebido provisoriamente, para efeito de verificação da quantidade e da conformidade dos produtos com a especificação, respeitados os prazos de entrega previstos neste instrumento.

8.2. O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da conformidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 8 (oito) dias do recebimento provisório.

8.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA.

## CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, feito pelo fiscal do contrato com discriminação dos valores e dos itens objeto da aquisição, bem como dos dados bancários completos para crédito em conta corrente ou boleto bancário.

9.2 Nos casos em que a nota fiscal não estiver acompanhada do boleto ou dados para depósito, o prazo de pagamento somente começará a contar após a efetiva apresentação dos dados e/ou documentos que possibilitem o devido pagamento

9.3 O pagamento fica condicionado à comprovação, por parte da Empresa Contratada, da manutenção das condições mínimas de habilitação, principalmente, quanto à regularidade fiscal relativas ao FGTS e as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

9.4 Tal exigência mínima, não exime a responsabilidade da Empresa Contratada em manter em dia toda sua documentação de habilitação, podendo inclusive, o Sesc - AR/RN, a qualquer momento, solicitar por escrito, informações adicionais sobre a documentação de habilitação.

9.5 O não atendimento da solicitação referida no parágrafo anterior, no prazo a ser estabelecido pelo Sesc - AR/RN, poderá implicar no inadimplemento das obrigações ora assumidas, ocasionando a execução das penalidades previstas neste Contrato, combinadas ou não com as demais sanções administrativas, cíveis e criminais.

9.6 O CONTRATANTE, na condição de tomadora dos serviços objeto do presente contrato, estará desde logo autorizada, em obediência e em fiel observância à legislação tributária em vigor, a proceder à retenção e ao repasse dos tributos incidentes sobre o valor dos serviços prestados pelo CONTRATADO.

9.7 As notas fiscais deverão corresponder exatamente aos serviços prestados, sendo que qualquer divergência acarretará a devolução da nota fiscal para correção e a emissão deverá ser feita obrigatoriamente no mês da ocorrência do evento.

## CLÁUSULA DÉCIMA – ENCARGOS

10.1 Todos os impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais ou parafiscais, bem como todos os insumos necessários à fiel execução do objeto deste Contrato, serão de única e exclusiva responsabilidade da Empresa Contratada, também consideradas aquelas relativas

ao pessoal utilizado direta e indiretamente na execução do objeto, inclusive e não limitadas a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

10.2 No período de vigência deste Contrato deverá a Empresa Contratada, manter durante todo o ajuste as condições de habilitações exigidas e demonstradas por ocasião da habilitação de modo a afastar qualquer tipo de responsabilidade ao Sesc - AR/RN.

10.3 As partes contratantes estão cientes e de acordo que o presente Contrato não estabelece nenhuma forma de sociedade ou associação entre o Sesc - AR/RN e a Empresa Contratada, nem tampouco implica na formação de qualquer vínculo, seja de natureza trabalhista, previdenciária e/ou securitária.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.1 A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato será do Divisão de Tecnologia da Informação do SESC/RN sob responsabilidade do colaborador Yale Matos Leite e como suplente o colaborador Alisson Levi Freitas de Macedo, à qual competirá verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste termo, bem como recusar os itens que estejam em desacordo.

11.2 O Fiscal é responsável por exigir da CONTRATADA o cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor competente para providências.

11.3 Fica designada a função de Fiscal Técnico, sob responsabilidade do colaborador Esdras Honorato de Lucena, tendo como suplente o colaborador João Paulo Tavares Pereira, competindo-lhes validar o cumprimento do contrato no escopo estritamente técnico, assegurando que todos os requisitos e parâmetros definidos neste contrato sejam integralmente atendidos. O Fiscal Técnico atuará de forma complementar ao Fiscal Administrativo, com atribuições voltadas exclusivamente à análise técnica dos serviços prestados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1 Constituem motivos para a extinção deste contrato, além de outros que tornem sua manutenção impossível:

12.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

12.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

12.1.3 A lentidão no cumprimento do contrato, não importando estabelecer se de forma dolosa ou culposa, levando aos Contratantes a presumir pela não conclusão dos serviços no prazo estipulado.

12.1.4 A subcontratação do objeto deste Contrato, exceto para os casos de subcontratação do serviço de transporte dos produtos.

12.1.5 A decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação societária, bem como nos casos de insolvência.

12.1.6 A dissolução de sociedade ou falência do Contratado.

12.1.7 A alteração da razão social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo dos Contratantes, prejudique a execução do contrato.

12.1.8 Razões do interesse dos Contratantes.

12.1.9 A suspensão da sua execução, por ordem escrita dos Contratantes, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

12.1.10 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Contratantes, decorrente dos serviços já recebidos e aprovados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

12.2 A extinção contratual de que trata o item 12.1 desta Cláusula acarretará as seguintes consequências, quando o dolo ou culpa couber à Contratada:

12.2.1 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados aos Contratantes.

12.3 A rescisão deste contrato poderá ser:

12.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito dos Contratantes, nos casos enumerados no item 11.1.

12.3.2 Consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo do processo de licitação, desde que haja conveniência para os Contratantes.

12.3.3 Judicial, nos termos da Legislação em vigor.

12.4 Caso a Contratada se recuse a executar o objeto pactuado ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, os Contratantes poderão, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

13.1 As Partes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, comprometendo-se a cumpri-la e a exigir seu cumprimento por parte de seus contratados.

13.2 Fica o Contratante autorizado a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos representantes da Registrada para o fim exclusivo de viabilizar a execução deste Contrato, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

13.2.1 Fica autorizada a coleta, tratamento e compartilhamento dos seguintes dados pessoais dos representantes da Registrada: nome completo e cópias e números de identidade

e CPF;

13.2.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a execução das obrigações contratuais, inclusive para que o Contratante identifique e entre em contato com os representantes da Registrada por meio de mensagem eletrônica ou contato telefônico;

13.2.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

13.3 O Contratante é o controlador dos dados pessoais tratados nesta Cláusula, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: [dpo@rn.sesc.com.br](mailto:dpo@rn.sesc.com.br) .

13.4 O Contratante poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em forem necessários ao atingimento das finalidades acima destacadas.

13.5 O Contratante se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

13.6 Os representantes da Contratada, na qualidade de titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

13.7 Os representantes da Contratada poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade da relação contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONFIDENCIALIDADE**

14.1 Toda informação disponibilizada à Contratada, em razão do desempenho de suas atividades, incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pela Entidade, será considerada confidencial, restrita e de propriedade desta, devendo ser mantidas em sigilo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRÁTICAS ANTIÉTICAS**

15.1 Sem prejuízo das disposições contidas no Código de Ética e Conduta do Sesc - AR/RN, disponível no site institucional, a Contratada declara e se compromete a executar as atividades previstas no presente instrumento com integridade e ética.

15.2 A Contratada declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial e

quando for o caso, mas sem limitar, a Lei nº 12.846/2013, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção a si aplicável.

15.3 Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objetivo deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15.4 As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto deste Contrato sujeitará a Registrada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

16.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

16.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Registrada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela Registrada, se houver:

a) De 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso na entrega dos produtos, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor deste Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor deste Contrato por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor deste Contrato pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor deste Contrato, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratante, garantida a prévia defesa, independentemente da demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata.

16.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC, por prazo não superior a (três) anos;

16.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

16.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

16.3 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 16.1.1 e 16.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 16.1.2.

16.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea “f” do subitem 16.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

**Tabela I**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
3	0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata

**Tabela II**

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto contratado.	3
3	Recusar-se a executar o objeto pactuado, sem motivo justo.	2
4	Atrasar a entrega dos serviços solicitados.	3

Para os itens a seguir: deixar de:

4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	1

6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução a Ata de Registro de Preço/Contrato.	3
7	Fornecer materiais, equipamentos e itens nas quantidades e qualidade exigidas no Edital e seus anexos.	3

16.5 Poderão ser retidas dos pagamentos à Contratada as importâncias devidas ao Contratante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

16.6 Após assinado o Contrato, sua inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, dará ao Contratante o direito de rescindi-lo unilateralmente, acarretando as consequências dispostas no respectivo Edital e seus Anexos.

16.7 A aplicação das penalidades previstas neste instrumento é de competência da Direção Regional do Sesc - AR/RN.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto pactuado, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando a estes dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

19.1 Este Contrato fica vinculada ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico Sesc - AR/RN nº PE 005/2026.

19.2 As condições de prestação de serviço, fornecimento do objeto e obrigações, encontram-se previstas no Termo de Referência, sendo esse, com todas as duas disposições, parte integrante desta ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 Sob pena de sobrestar a contratação, a Empresa Contratada deverá manter regularmente, durante a vigência deste Contrato, as condições dos documentos de habilitação do Pregão Eletrônico Sesc - AR/RN nº PE 005/2026, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo Sesc- AR/RN.

20.2 A empresa registrada que consignou o menor preço se compromete a fornecer os produtos na medida das necessidades que lhe forem apresentadas.

20.3 Qualquer aditivo de renúncia ou alteração das disposições contidas neste Contrato far-se-á em consonância com o instrumento convocatório.

## CLÁUSULA VISÉGIMA – FORO

21.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.2 As partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento, de seus anexos formados em meio digital, e concordam em utilizar e reconhecem como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil nos termos do art. 10, parágrafo segundo da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

21.3 E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Natal/RN, .....de.....de 2026

Diretor Regional  
(Portaria AR-SESC/RN “N” nº 53/2011 de 08/09/2011)

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/FD0E-CA53-5DDD-34B8> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FD0E-CA53-5DDD-34B8



### Hash do Documento

6610A4B72BE90698F6A96B3037212D4770B00EFB8E4C07B4BA1B43A01586700F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/06/2026 é(são) :

Gedson Bezerra Nunes (Signatário) - 028.828.214-09 em 15/06/2026 08:40 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

### Evidências

**Geolocation:** Latitude: -5.8246453844429285 Longitude: -35.21063844600545 Accuracy: 70

**IP:** 172.16.4.23

**AC:** AC Certisign RFB G5

